

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS – IFCH

WALTER LUIZ SCHOLL

**O DEVER E AS LEIS MORAIS COMO CONDIÇÃO DE LIBERDADE  
NA FUNDAMENTAÇÃO DA METAFÍSICA DOS COSTUMES**

Porto Alegre  
2020

WALTER LUIZ SCHOLL

**O DEVER E AS LEIS MORAIS COMO CONDIÇÃO DE LIBERDADE  
NA FUNDAMENTAÇÃO DA METAFÍSICA DOS COSTUMES**

Monografia apresentada ao Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Filosofia.

**Orientador: Prof. André Nilo Klaudat**

Porto Alegre  
2020

**WALTER LUIZ SCHOLL**

**O DEVER E AS LEIS MORAIS COMO CONDIÇÃO DE LIBERDADE  
NA FUNDAMENTAÇÃO DA METAFÍSICA DOS COSTUMES**

Monografia apresentada ao Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Filosofia.

**Aprovado em 28 de maio de 2021**

BANCA EXAMINADORA:

---

**Prof. Rafael Graebin Vogelmann**  
Presidente da banca

---

**Prof. Gerson Louzada**  
Avaliador

---

**Prof. André Nilo Klaudat**  
Orientador

## AGRADECIMENTOS

Num primeiro momento, expressar agradecimentos parece algo simples e direto; mas logo vem à mente muitas pessoas às quais se poderia e deveria manifestar agradecimentos. Mas neste momento surge uma questão fundamental, que é a de relacionar a contribuição que determinadas pessoas tiveram para que um objetivo fosse atingido. Descobre-se que a lista é enorme e parece não ter fim, de forma a ser impossível e até inviável listar nomes. É como um mecanismo complexo, onde a falta de um simples dente na menor das engrenagens compromete o funcionamento de todo o conjunto. Entretanto, a dois grupos de pessoas quero manifestar meus mais sinceros agradecimentos, pois sem os mesmos, nada disto seria possível, pois constituem nada mais nada menos, que as fontes do conhecimento. Assim, primeiramente agradeço a todos os professores das disciplinas que cursei nesta faculdade de filosofia, que através de seu empenho procuraram transmitir seus conhecimentos, abrindo portas e mostrando os vários horizontes desta ciência fantástica que é a filosofia. Em segundo lugar, agradeço aos bibliotecários, cujo trabalho possibilita o acesso a esta outra importante e fundamental fonte do saber que é o livro. A todos, meu muito obrigado!

*“A filosofia é a ciência da relação de todo o conhecimento aos fins essenciais da razão humana e o filósofo não é um artista da razão, mas o legislador da razão humana.”*

(Immanuel Kant)

## RESUMO

A presente monografia tem por objetivo apresentar os fundamentos da afirmação formulada por Kant na terceira parte de sua *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*, a qual consiste na equivalência que se dá entre uma vontade livre e uma vontade enquando submetida a leis morais. Esta afirmação é conhecida como tese ou doutrina da *Einerleiheit* que, conforme a interpretação que lhe é dada, também é denominada de tese da reciprocidade ou tese da analiticidade. Tal equivalência coloca em questão o exercício do livre arbítrio diante da prática de ações contrárias às leis morais, ou seja, sugere que não há liberdade fora do contexto das leis morais, o que parece conflitar com o livre arbítrio, considerando que o agente da ação possui a opção em observar ou não um princípio moral, visto sua condição de ente racional e sensível. Este trabalho pretende investigar a relação entre as leis morais, como o imperativo categórico, o agir moral e a liberdade humana, esta enquanto propriedade da vontade, verificando em que circunstâncias a tese da *Einerleiheit* é válida e está coerente com os princípios da filosofia kantiana. Para tanto, busca suas bases na filosofia transcendental de Kant, em obras como a *Crítica da Razão Pura*, a *Crítica da Razão Prática*, dentre outras, cujos principais conceitos convergem para o esclarecimento e justificação da tese apresentada na *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*, a saber: “uma vontade livre e uma vontade sob leis morais, são uma e a mesma coisa”.

**Palavras-chave:** Dever, liberdade, lei moral, vontade, inclinação, valor moral.

## ABSTRACT

This monograph aims to present the foundations of the statement formulated by Kant in the third part of his *Groundwork of the Metaphysics of Customs*, which consists of the equivalence that occurs between a free will and a will while subject to moral laws. This statement is known as the *Einerleiheit* thesis or doctrine which, according to the interpretation given to it, is also called the *reciprocity thesis* or the *analyticity thesis*. Such equivalence calls into question the exercise of free will in the face of actions contrary to moral laws, that is, it suggests that there is no freedom outside the context of moral laws, which seems to conflict with free will, considering that the agent of the action has the option of observing or not a moral principle, given his condition as a rational and sensitive being. This work intends to investigate the relationship between moral laws, such as the categorical imperative, moral action and human freedom, this as a property of the will, verifying under which circumstances *Einerleiheit's* thesis is valid and consistent with the principles of Kantian philosophy. Therefore, it seeks its bases in Kant's transcendental philosophy, in works such as the *Critique of Pure Reason*, the *Critique of Practical Reason*, among others, whose main concepts converge to the clarification and justification of the thesis presented in the *Groundwork of the Metaphysics of Customs*, to know: “a free will and a will under moral laws are one and the same thing”.

**Keywords:** Duty, freedom, moral law, will, inclination, moral value.

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

As citações dos textos de Kant utilizadas neste Trabalho de Conclusão de Curso foram referidas por meio da notação “canônica”, conforme proposto pela *Kant-Forschungsstelle der Johannes Gutenberg–Universität Mainz*. Esta notação consiste em indicar a abreviatura da obra, seguida da sigla AA, o número do volume, o(s) número(s) da(s) página(s) e a(s) linha(s) da respectiva edição<sup>1</sup>. Excessão a esta regra se dá nas citações de textos da *Crítica da Razão Pura*, cuja forma de notação é por meio da sigla da obra seguida da página da edição de 1781 (A) e de 1787 (B). Complementarmente, as fontes das traduções correspondentes são apresentadas por meio de notas de rodapé.

AA – Akademie-Ausgabe

GMS – Grundlegung zur Metaphysik der Sitten (AA 04)

KpV – Kritik der praktischen Vernunft (AA 05)

KrV – Kritik der reinen Vernunft (A/B)

KU – Kritik der Urteilskraft (AA 05)

OP – Opus Postumum (AA 21 e 22)

RGV – Die Religion innerhalb der Grenzen der Bloßen Vernunft (AA 06)

ST – Summa Theologica

WA – Beantwortung der Frage: Was ist Aufklärung? (AA 08)

---

<sup>1</sup> Conforme textos disponíveis em <https://korpora.zim.uni-duisburg-essen.de/kant/verzeichnisse-gesamt.html>.



## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>10</b>
<b>2</b>	<b>A VONTADE DE NATUREZA RACIONAL .....</b>	<b>12</b>
2.1	A faculdade da razão .....	13
2.2	A vontade <i>a priori</i> .....	16
2.3	A boa vontade .....	17
<b>3</b>	<b>O DEVER MORAL E AS INCLINAÇÕES .....</b>	<b>19</b>
3.1	As três proposições do dever moral .....	20
3.2	As inclinações na filosofia moral .....	22
3.3	O imperativo categórico .....	24
3.4	A tese da incorporação.....	27
<b>4</b>	<b>A LIBERDADE NA PRÁTICA DO DEVER .....</b>	<b>30</b>
4.1	A terceira antinomia .....	32
4.2	A autonomia da vontade .....	35
4.3	A doutrina da <i>Einerleiheit</i> .....	39
<b>5</b>	<b>CONCLUSÃO .....</b>	<b>44</b>
	<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....</b>	<b>47</b>

## 1 INTRODUÇÃO

A filosofia pode ser considerada a rainha de todas as ciências, ciência esta para qual muitos pensadores se dedicaram no passado, lançando suas bases e princípios, ao refletirem sobre os mais variados aspectos, sejam eles de ordem material ou sobre o estado da existência humana e suas relações sociais. Neste último aspecto, destaca-se a ética, que é definida como a ciência da conduta humana.

Por outro lado, a filosofia tem como característica lidar com diversas problemáticas, sendo por isso marcada por questões as quais são tratadas sob diversas perspectivas, apresentando as mais variadas soluções, sem, no entanto, sanar em definitivo as diversas polêmicas que delas se originam. Com a ciência da ética isto não é diferente, onde se apresentam as mais diversas questões, cuja interpretação e solução dependem muito sob qual aspecto ou doutrina estas questões são analisadas, sendo então configurada e apresentada uma determinada teoria, como uma das possíveis soluções.

O empenho no desenvolvimento de teorias no campo da ética se confronta com a questão da variação dos costumes, que podem ser os mais diversos e inclusive contraditórios entre si, conforme determinada cultura ou época, fatores estes que restringem, limitam e relativizam a validade ética no comportamento humano. Desta forma, uma teoria ética para ser considerada boa, deve abarcar e atender à condição de validade universal.

Dentre os vários pensadores que se dedicaram ao estudo do comportamento humano, a partir da reflexão racional, duas figuras se destacam: a primeira é a do filósofo grego Sócrates<sup>2</sup> (470-399 a.C.) e a segunda é de Immanuel Kant (1724-1804). Sócrates é considerado “o fundador da moral”, e apesar de sua obediência às leis, assumia uma atitude de questionamento, buscando justificá-las a partir de um exame racional; portanto, Sócrates não concebia a ética tomando como referência os costumes praticados pelo povo e tão pouco em leis exteriores, mas sim na reflexão interior. Com Kant esta forma de considerar a ética atinge seu ponto máximo, que se dá por meio de sua filosofia, denominada *idealismo transcendental*, onde procurou desenvolver um sistema ético de validade universal e de igualdade, independente de costumes ou de tradições; sua ética trata de questões fundamentais, como o dever e a liberdade.

---

<sup>2</sup> Sua filosofia moral se baseava no princípio do “bem pensar para bem viver”, sendo a prática da virtude o único meio de alcançar a felicidade ou semelhança com Deus. Esta doutrina, característica da moral socrática, é consequência natural do erro psicológico de não distinguir a vontade da inteligência. Sócrates reconhece também, acima das leis mutáveis e escritas, a existência de uma lei natural, independente do arbítrio humano, universal, promulgada pela voz interna da consciência. (FRANCA, 1987, p. 53).

Uma das mais relevantes obras de Kant no campo da ética, é a *Fundamentação da Metafísica dos Costumes* (GMS), publicada em 1785. O objetivo principal buscado por Kant nesta obra, é o de estabelecer o princípio supremo da moralidade, princípio este que deve estar assentado exclusivamente na razão, de forma que, para Kant, somente uma ação praticada *por dever* é que está revestida de verdadeiro valor moral.

Falar sobre moral necessariamente também é tratar da importante questão da liberdade humana e do livre arbítrio. Na terceira seção da GMS, Kant trata deste assunto, onde dentre outras proposições, apresenta a afirmação de que “uma vontade livre e uma vontade submetida a leis morais, são uma e a mesma coisa” (GMS, AA 04: 447.06-07)<sup>3</sup>. Esta afirmação, referida também como a tese ou doutrina da *Einerleiheit*, parece sugerir que fora do âmbito do dever moral, não há vontade livre, o que parece contraditório, considerando que o agente da moralidade é um ser dotado não só de racionalidade, mas sobretudo de sensibilidade, ambos influentes no exercício do livre arbítrio.

Isto posto, a presente monografia tem por objetivo investigar a coerência desta afirmação de Kant quanto à *Einerleiheit*, examinando a relação entre o imperativo categórico e a liberdade humana, bem como sua relação com os demais conceitos pertinentes à sua teoria moral, de forma a buscar as justificativas e condições que venham a corroborar a tese da *Einerleiheit*. Para tanto, são apresentados e interpretados os principais tópicos da sua filosofia moral ou aplicáveis a ela, presentes não só na *Fundamentação*, mas também em outras obras filosóficas de Kant, cujos princípios convergem no sentido de sustentar e compreender o contexto da tese da *Einerleiheit*. Assim, este estudo está dividido em três capítulos: primeiramente são apresentados os principais fundamentos da filosofia racional kantiana, os quais são essenciais para compreensão dos princípios sobre os quais se apoia o sistema moral de Kant, bem como a caracterização da vontade originada racionalmente, cuja operação se dá baseada em considerações *a priori*. Em seguida é apresentado o conceito do dever moral e a influência das inclinações humanas na prática do dever, destacando-se o importante conceito norteador de toda ação que é o imperativo categórico. Quanto ao papel das inclinações na moralidade, são apresentadas breves considerações sobre a Tese da Incorporação. Finalmente, é tratado o tema da liberdade na prática do dever, examinando a terceira antinomia de Kant, a autonomia da vontade, bem como a tese da *Einerleiheit*, suas principais interpretações e limites de aplicabilidade.

---

<sup>33</sup> KANT, 2009a, p. 100

## 2 A VONTADE DE NATUREZA RACIONAL

*“Porque, como diz o Filósofo, a vontade está na razão”.*  
(Tomás de Aquino, ST I, q. 59, a. 1)

A expressão “vontade” pode ser compreendida sob dois aspectos: primeiramente, indicando o princípio racional de um ato ou ação, ou também, de forma mais genérica, como o princípio motor de qualquer ação em geral. Ambos os sentidos estão relacionados ao conceito de faculdade<sup>4</sup>, fonte de onde se originam as manifestações humanas. Entretanto, esta interpretação do significado do termo “vontade” possui outro viés, enfatizando determinados aspectos ou tipos de comportamento. Neste sentido, a filosofia considera a “vontade” como uma espécie de apetite racional, isto é, em conformidade com a razão; por outro lado, deve ser distinguido outro aspecto contido na ideia resultante do termo “vontade”, que é o apetite sensível, relacionado ao desejo. Cícero (106 – 46 a.C.) em sua obra *Tusculum* (IV, 6, 12), afirmava que “a vontade é o desejo conforme a razão, enquanto o desejo que é oposto à razão, ou demasiado violenta para ela, é a lascívia ou a cobiça desenfreada, que se encontra em todos os insensatos”. Por sua vez, Kant, na segunda parte da *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*, delimita o sentido da expressão “vontade” ao âmbito da razão prática, como sendo a “faculdade de se determinar a si mesmo a agir em conformidade com a representação<sup>5</sup> de certas leis” (GMS, AA 04: 427.19-20)<sup>6</sup>, ou seja, trata-se de uma vontade assentada e originada no exercício da razão, tão somente.

Como pode ser observado, a razão é o elemento fundamental e comum nas diversas formas de conceituar o termo vontade. Da mesma forma, a razão exerce um papel essencial e norteador na filosofia moral de Kant. Assim sendo, faz-se necessário entender a filosofia racional kantiana e seus principais conceitos, enfatizando aqueles aplicáveis ao sistema moral desenvolvido e proposto por Kant.

Na *Crítica da Razão Pura* (KrV), obra sobre epistemologia ou teoria do conhecimento, Kant define a filosofia como “a ciência da relação de todos os conhecimentos aos fins

---

<sup>4</sup> Entendem-se por este nome os poderes da alma, isto é, as espécies ou partes em que se podem classificar e dividir as suas atividades ou os princípios a que se atribuem tais atividades. Platão distingue três poderes, que ele chamava *specie* da alma: o poder racional que é aquele pelo qual a alma raciocina e domina os impulsos corpóreos; o poder concupiscível ou irracional, que é precisamente aquele que preside aos impulsos, aos desejos, às necessidades e concerne ao corpo; e o poder irascível, que é auxiliar do princípio racional e se indigna e luta por aquilo que a razão julga justo (ABBAGNANO, 1982, p. 404).

<sup>5</sup> Trata-se de um vocábulo de origem medieval para indicar a imagem ou a ideia ou ambas as coisas. Kant deu um sentido mais amplo ao termo, ao considerar o gênero de todos os atos ou manifestações cognitivas independentemente de sua natureza de quadro ou de similitude (ABBAGNANO, 1982, p. 820).

<sup>6</sup> *Ibidem*, p. 71

essenciais da razão humana (...) e o filósofo não é um artista da razão, mas o legislador da razão humana” (KrV, A839/B867)<sup>7</sup>, ou ainda, como sendo a filosofia “o amor que o ser racional experimenta pelos fins supremos da razão humana” (OP, AA 21)<sup>8</sup>. Desta forma, também o sistema moral concebido por Kant, e todas as suas decorrentes consequências, considera a razão como fonte e fundamento de seus princípios, rejeitando qualquer outro sistema fora desta perspectiva ou resultante da imposição por força de qualquer autoridade exterior. Entretanto, deve ser feita uma distinção no que se refere ao papel da razão no comportamento humano, papel este que ocorre, por um lado, no âmbito prático, também dito empírico, e outro no campo teórico ou metafísico. No primeiro caso, a filosofia empirista defende que a razão tem uma função meramente instrumental, isto é, ela é o instrumento por meio do qual um determinado objetivo prático é alcançado, estando, portanto, a razão a serviço das paixões e subordinado a elas<sup>9</sup>. A razão, para os empiristas, portanto, não pode deliberar sobre nossa forma de comportamento, pois é incapaz exercer influência direta sobre nossas ações. Kant não compartilha de tal pensamento, concebendo uma função muito diferente para a razão, que além de seu papel na prática, também rejeita a concepção de uma razão instrumental, ou seja, meramente a serviço das paixões, sustentando que a razão constitui a única fonte do princípio supremo da moralidade.

## 2.1 A faculdade da razão

Kant é considerado como um dos grandes pensadores do Iluminismo<sup>10</sup>. No seu artigo publicado em 1784, onde Kant faz suas considerações em resposta à questão sobre o que é o Esclarecimento (Aufklärung), explica que “o Iluminismo é a saída do ser humano de sua autoinflingida imaturidade. A imaturidade é a incapacidade de usar a mente sem a orientação de outra pessoa. Essa imaturidade é autoinflingida, se a causa dela não for a compreensão, mas a falta de determinação e coragem para usá-la sem a orientação de outra pessoa” (WA,

<sup>7</sup> KANT, 2008, p. 661

<sup>8</sup> Conforme DELEUZE (1976, p. 11), em nota de rodapé.

<sup>9</sup> O filósofo empirista David Hume (1711-1776), em seu *Tratado da Natureza Humana*, comenta sobre o combate que ocorre entre a paixão e a razão e sobre “dar preferência à razão e afirmar que os homens só são virtuosos quando se conformam a seus preceitos” (HUME, 2009, p. 448). Segundo Hume, as paixões são impressões que resultam do bem ou do mal, da dor ou do prazer e dentre seus efeitos está o da vontade; esta é definida por Hume como “a impressão interna que sentimos e de que temos consciência quando deliberadamente geramos um novo movimento em nosso corpo ou uma nova percepção em nossa mente” (HUME, 2009, p. 435).

<sup>10</sup> Linha filosófica caracterizada pelo empenho de estender a crítica e o guia da razão em todos os campos da experiência humana. Trata-se do movimento cultural e intelectual abrangido pelos séculos XVII e XVIII, que pretende dominar pela razão a problemática total do ser humano. “Do ponto de vista religioso, o Iluminismo foi motivado pelo cansaço provocado pelas divisões em matéria de crenças, diante das quais se esperava encontrar na razão, comum a todos os homens, um princípio de unidade e de conciliação” (BRUGGER, 1969, p. 223).

AA08: 035.01-06)<sup>11</sup>. Segue Kant, afirmando no mesmo artigo, que “para este Esclarecimento nada é exigido além da liberdade” (WA, AA08: 036.34)<sup>12</sup>. Esta liberdade referida por Kant, como ele mesmo explica, é caracterizada por sua manifestação pública em seus diversos aspectos. Desta forma, liberdade e razão andam juntas.

Segundo o empirismo, a razão não é considerada como uma faculdade dos fins, mas sim o meio através do qual a natureza satisfaz os seus próprios fins, isto é, os fins são sempre os da natureza e não as do homem, enquanto ser racional. Contrário ao empirismo, na *Crítica da Faculdade do Juízo* (KU), Kant afirma, quanto ao fim último do ser humano, que “o fim último é tal, que a natureza não pode efetuar-lo ou realizá-lo em conformidade com a ideia, pois esse fim é absoluto” (KU, AA 05: 435.04-06), ou seja, o ser humano, enquanto racional, não é mero objeto da natureza, e o fim último e sentido de sua existência como tal, não está na natureza, mas na própria ideia (racional) de um ente incondicionado, que determina fins para si mesmo. Esta posição de Kant é justificada sob três aspectos, a saber: primeiramente pondera quanto ao valor da razão, ou seja, caso sua existência fosse somente para satisfazer os fins da natureza, não haveria na razão humana valor algum como elemento diferenciador diante dos demais animais da natureza. Em segundo lugar, é uma incoerência conceber a ideia de que a natureza, na realização de seus fins, teria destacado a razão em detrimento ao instinto. Finalmente, caso o papel da razão fosse limitado a servir somente de instrumento para os fins, resultaria em conflito entre os interesses do homem, por um lado como animal e por outro como ser moral.

A razão é, pois, a condição permanente de todas as ações voluntárias pelas quais o homem se manifesta. Cada uma delas está determinada no caráter empírico do homem ainda antes de acontecer...Esta (*a razão*), por conseguinte, age livremente, sem que seja dinamicamente determinada, na cadeia das causas naturais, por princípios, externos ou internos, mas precedentes no tempo; e esta sua liberdade não se pode considerar apenas negativamente, como independência perante as condições empíricas (de outro modo a faculdade da razão deixaria de ser a causa dos fenômenos), mas também, positivamente, como faculdade de iniciar, por si própria, uma série de acontecimentos, de tal sorte que nela própria nada começa, mas, enquanto condição incondicionada de toda ação voluntária, não permite quaisquer condições antecedentes no tempo, muito embora o seu efeito comece na série dos fenômenos, mas sem poder aí constituir um início absolutamente primeiro (KrV, A553/B581)<sup>13</sup>.

Esta passagem extraída da *Crítica da Razão Pura*, expõe claramente a concepção de Kant quanto ao significado da razão e sua influência nas diversas ações e comportamentos do ser humano. A racionalidade humana é de caráter intrínseco e se caracteriza pela liberdade do

---

<sup>11</sup> KANT, 2018, p. 5

<sup>12</sup> Ibidem, p. 8

<sup>13</sup> KANT, 2008, p. 475

agir, sem a influência ou coação por qualquer força externa, pois se assim fosse, a razão não seria livre. Mostra também, que a razão é causa primeira, e, portanto, livre, das ações e seus desdobramentos.

Os fatores que influenciam e atuam na determinação da vontade e seus fins, guardam uma íntima relação com objeto almejado e sua satisfação. No caso da razão pura, é a própria razão que constitui os fins e seus interesses, como justifica Kant:

Porque, enfim, todos os conceitos, mesmo todas as perguntas que nos apresenta a razão pura, não estão de forma alguma na experiência, mas apenas na razão e é por isso que podem ser resolvidos e pode compreender-se o seu valor ou nulidade (KrV, A763/B791)<sup>14</sup>.

Com a sua filosofia, Kant concebe a metafísica de uma forma diferente da tradicional, ao desenvolver o seu método transcendental de construir o conhecimento, para além daquele dado pelos sentidos. Alguns aspectos tratados por Kant são importantes na compreensão dos princípios expostos em seu sistema ético e que se encontram presentes principalmente na sua obra *Fundamentação de Metafísica dos Costumes*.

Um dos conceitos chaves na compreensão da filosofia kantiana, e que também é útil na interpretação de sua ética, é o sentido que é dado para a expressão “faculdade”, destacando-se aqui ao ser aplicada no sentido de desejar. Neste caso, requer-se uma representação ativadora da vontade, representação esta que para se caracterizar como superior, isto é, isenta de qualquer inclinação de natureza empírica, deve ser de uma forma pura.

Nesta faculdade de desejar, em especial, a vontade é motivada a partir de uma representação, que segundo Kant, deve ser de uma forma pura:

A matéria de um princípio prático é o objeto da vontade. Este objeto ou é o fundamento determinante da vontade, ou não o é. Se ele é o fundamento determinante da mesma, então a regra da vontade estaria submetida a uma condição empírica (à relação da representação determinante com o sentimento de prazer e desprazer), conseqüentemente não seria nenhuma lei prática. Ora, se se separa de uma lei toda a matéria, isto é, todo objeto da vontade (enquanto fundamento determinante), dela não resta senão a simples forma de uma legislação universal (KpV, AA 05: 027.07-14)<sup>15</sup>.

Portanto, a vontade de natureza racional não é motivada pelo prazer diante de um objeto material, físico, mas sim, conduzida e orientada pela mera forma de uma legislação de abrangência universal e independente, oriunda do seio da própria atividade racional, exclusivamente.

---

<sup>14</sup> Ibidem, p. 611

<sup>15</sup> KANT, 2002, p. 45

## 2.2 A vontade *a priori*

Kant representa um novo e inovador marco na metafísica, ao rejeitar suas formas antigas e estabelecendo conceitos que a tornaram consistente em sua aplicação nas ciências em geral e na estrutura do conhecimento e do comportamento humanos. Kant desenvolveu sua metafísica baseada no método transcendental, introduzindo e desenvolvendo o importante conceito do conhecimento *a priori*, que ocorre para além dos limites do conhecimento empírico. Uma de suas obras de maior expressão neste campo é a *Crítica da Razão Pura* (1787), sendo que alguns conceitos apresentados nesta *Crítica*, tais como os juízos sintéticos *a priori* e suas possibilidades, bem como a distinção com os juízos analíticos e demais conhecimentos, os quais são aplicáveis à *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*, cuja publicação se deu em período posterior<sup>16</sup> à primeira edição da *Crítica da Razão Pura*.

Na verdade, a metafísica outra coisa não é senão o inventário, sistematicamente ordenado de tudo o que possuímos pela razão pura. Nada nos pode aqui escapar, pois o que a razão extrai inteiramente de si mesma não pode estar-lhe oculto; pelo contrário, é posto à luz pela própria razão, mal se tenha descoberto o princípio comum de tudo isso (KrV, AXX)<sup>17</sup>.

Esta passagem evidencia o importante papel da faculdade da razão no sistema da metafísica concebida por Kant, onde o conhecimento proveniente exclusivamente de atos racionais, é ordenadamente classificado, evidenciado e disponibilizado pela própria razão. Esta metafísica, assim caracterizada, é que lhe conferiu legitimidade à sua denominação como “Rainha das Ciências”.

Nos juízos ditos sintéticos *a priori*, cujo conhecimento é o que constitui a ciência da metafísica, segundo concebida por Kant, são aqueles que resultam do exercício das nossas faculdades racionais, independente dos objetos materiais. Outro aspecto que deve ser destacado sobre o conhecimento sintético *a priori*, é a tese de Kant que afirma que conhecemos somente os fenômenos, mas não a realidade em si mesma.

A metafísica divide-se em metafísica do uso especulativo e metafísica de uso prático da razão pura e é, portanto, ou metafísica da natureza ou metafísica dos costumes. A primeira contém todos os princípios da razão, derivados de simples conceitos (portanto com exclusão da matemática), relativos ao conhecimento teórico de todas as coisas; a segunda, os princípios que determinam *a priori* e tornam necessários *o fazer* e *o não fazer*. (KrV, A841/B869)<sup>18</sup>.

<sup>16</sup> Uma primeira edição da *Crítica da Razão Pura* foi publicada em 1781, e uma segunda edição ocorreu em 1787. A *Fundamentação da Metafísica dos Costumes* foi publicada entre estas duas edições, ou seja, em 1785.

<sup>17</sup> KANT, 2008, p. 10

<sup>18</sup> Ibidem, p. 663



Conclui Kant, na sequência, sobre a conformidade das ações com a lei moral, que por ser esta de caráter *a priori*, determina a moral pura, justificando uma metafísica dos costumes:

Ora, a moralidade é a única conformidade das ações à lei, que pode ser derivada inteiramente *a priori* de princípios. Por isso, a metafísica dos costumes é, propriamente, a moral pura, onde não se toma como fundamento nenhuma antropologia (nenhuma condição empírica). A metafísica da razão especulativa é, então, o que no sentido mais estrito se costuma chamar metafísica. Na medida, porém, em que a doutrina pura dos costumes também pertence ao ramo particular do conhecimento humano e filosófico derivado da razão pura, conservar-lhe-emos essa designação, embora a coloquemos de parte por não ser pertinente, por agora, ao nosso fim (KrV, A841/B869)<sup>19</sup>.

Nesta passagem, Kant concebe uma moralidade *a priori*, onde o fazer e o não fazer dependem de uma vontade concebida à luz de uma lei de natureza moral, formulada *a priori*, caracterizando, assim, uma vontade também *a priori* e livre, visto não ser ela tutelada por nenhum fator empírico, seja ele ditado pelas leis da natureza ou pela antropologia. Segundo Kant, não se poderia afirmar que a vontade da alma humana é livre, se fosse controlada pelas necessidades materiais (empíricas).

No prefácio da *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*, Kant pondera, ao se referir à filosofia moral de Wolff<sup>20</sup>, que este não levou em consideração nenhuma forma de vontade em particular, como “uma vontade que fosse determinada completamente por princípios *a priori* e sem quaisquer móveis empíricos, e a que se poderia chamar uma vontade pura” (GMS, AA 04: 390.24-26)<sup>21</sup>. Mais adiante, no mesmo prefácio, Kant afirma que “a *Metafísica dos Costumes* deve investigar a ideia e os princípios de uma possível vontade pura, e não as ações e condições do querer em geral, as quais são tiradas na maior parte da psicologia” (GMS, AA 04: 390.34-37)<sup>22</sup>.

### 2.3 A boa vontade

Na primeira seção da *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*, Kant aborda a questão da boa vontade e seu valor nas ações caracterizadas como morais. Ao afirmar que “Neste mundo, e até também fora dele, nada é possível pensar que possa ser considerado bom sem limitação, a não ser uma só coisa: uma boa vontade” (GMS, AA 04: 393.05-07)<sup>23</sup>, Kant atribui um aspecto de universalidade à boa vontade. Esta boa vontade constitui o substrato,

<sup>19</sup> Ibidem, p. 663

<sup>20</sup> Cristian Wolff (1679-1754) foi um dos mais importantes filósofos alemães, entre Leibnitz e Kant. Concebeu a ideia de que tudo pode ser provado, inclusive a existência de Deus e a imortalidade. Wolff é considerado o responsável pelo emprego do idioma alemão como instrumento de ensino e de pesquisa acadêmica.

<sup>21</sup> KANT, 2009a, p. 17

<sup>22</sup> Ibidem, p. 18

<sup>23</sup> Ibidem, p. 21

por assim dizer, que vai rotular todas as ações e até mesmo virtudes ou dons pessoais, como revestidas de valor moral. Nenhum dom, virtude, riqueza, bem material, saúde, etc., terá valor caso o seu detentor seja destituído de boa vontade no seu uso. Entretanto, esta boa vontade, assim caracterizada, está baseada num conhecimento vulgar, comum, que faz a distinção entre uma conduta boa e uma de natureza reprovável, a partir de um senso comum proveniente da razão. Sendo assim, torna-se necessário caracterizar a boa vontade a partir de um marco filosófico, isto é, de uma perspectiva racional.

Na ideia do conceito de boa vontade está contido também o conceito do dever, que é o fio condutor na compreensão e caracterização dos diversos aspectos da boa vontade, culminando num princípio comum entre a boa vontade e o dever, o qual é o assim denominado “imperativo categórico”.

A importância da boa vontade na moral kantiana se deve à simples razão de que é ela a mola mestra para que alguém queira fazer o que é correto do ponto de vista moral, sejam quais forem as circunstâncias que cercam esta pessoa. Neste sentido, trata-se de um bem supremo, sem o qual não podem ser praticadas ações verdadeiramente classificadas como de valor moral. Isto significa que nem todas as ações, embora praticadas em conformidade com o dever, podem não ter valor moral algum, dependendo dos motivos e interesses que conduziram à sua prática. Desta forma, deve haver uma clara distinção entre uma ação praticada por uma inclinação, daquela praticada por dever, esta última motivada exclusivamente pela razão. Neste sentido, agir moralmente implica no domínio de toda e qualquer inclinação ou apetite natural, mesmo que levem a uma ação tida como nobre. A única motivação plausível que caracteriza uma ação moral é aquela realizada por dever, embora Kant reconheça a concorrência simultânea de ambas as espécies de motivação.

Moderação nas emoções e paixões, autodomínio e calma reflexão são não somente boas a muitos respeito, mas parecem constituir até parte do valor íntimo da pessoa; mas falta ainda muito para as podermos declarar boas sem reservas (ainda que os antigos as louvassem incondicionalmente). Com efeito, sem os princípios de uma boa vontade, podem elas tornar-se muitíssimo más, e o sangue frio dum facínora não só o torna muito mais perigoso como o faz também imediatamente mais abominável ainda a nossos olhos do que o julgaríamos sem isso (GMS, AA 04: 394.04-12)<sup>24</sup>.

Segundo Kant, o valor da boa vontade não se justifica diante daquilo que é promovido ou realizado, mas unicamente pelo querer, ou seja, em si mesma, de forma que esta boa vontade deve ser avaliada por critérios que estão bem além daquilo que por meio dela possa ser alcançado, no atendimento de quaisquer inclinações que a tenham motivado.

---

<sup>24</sup> Ibidem, p. 22

### 3 O DEVER MORAL E AS INCLINAÇÕES

“O homem diferencia-se das criaturas irracionais por que tem o domínio de seus atos. Por isso, somente são ditas propriamente humanas aquelas ações sobre as quais o homem tem domínio”  
(Tomás de Aquino, ST I-II, q. 1, a. 1)

Com o termo *inclinações*, são referidas aquelas tendências no sentido da realização de uma ação, levadas por impulsos e desejos, caracterizando tais ações como habituais e constantes. Kant, por sua vez, delimita o sentido do termo *inclinação*, concebendo-o em termos de um apetite habitual de caráter sensível e que o ser humano está sujeito a muitas inclinações; apesar de sua capacidade para conceber o conceito de uma razão pura prática é, no entanto, devido à sua condição sensível-emocional, sujeito a impulsos que influem na concretização de uma tal prática comportamental.

No prefácio da *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*, Kant chama atenção para a diferença entre o conhecimento material e o formal; o conhecimento material é aquele que se ocupa dos objetos e das leis que os regem, constituindo, por um lado, a ciência da física com as pertinentes leis da natureza, e, por outro lado, a ciência que trata do comportamento e das leis que o regem, leis estas também chamadas de *leis da liberdade*.

...tanto a filosofia natural quanto a filosofia moral podem cada uma ter a sua parte empírica, porque aquela tem de determinar as leis da natureza como objeto da experiência, esta porém as da vontade do homem enquanto ela é afetada pela natureza, quer dizer, as primeiras como leis segundo as quais tudo acontece, as segundas como leis segundo as quais tudo deve acontecer, mas ponderando também as condições sob as quais muitas vezes não acontece o que deveria acontecer (GMS, AA 04, 387-388: 21-25; 01-02)<sup>25</sup>.

Na citação acima, Kant considera a vontade afetada pelas leis da natureza, o que pode levar à compreensão de uma vontade não livre, não sujeita aos fins definidos exclusivamente pela razão, esta constituindo um mero instrumento e meio de satisfação de uma vontade assim afetada, não havendo liberdade nas ações humanas, mas sugerindo um determinismo<sup>26</sup>, impulsionado por força de circunstâncias além do domínio de uma vontade livre de qualquer influência externa. Entretanto, Kant questiona uma tal condição, cujas bases se assentam nas leis da natureza, resultante do encadeamento de causa e efeito, ao avaliar a necessidade de

<sup>25</sup> Ibidem, p. 14

<sup>26</sup> Nesta doutrina as ações podem ser enquadradas em dois grupos: no primeiro caso, se refere a uma ação que requer uma causa ou conjunto de circunstâncias para que ela ocorra; um segundo aspecto é aquele que reconhece a universalidade do princípio causal, admitindo a necessária ação humana diante de determinados motivos, de forma que uma ação não é livre mas sujeita a fatores que a antecedem.

apartar da filosofia o conhecimento empírico, resultando numa filosofia pura, cujos princípios são estabelecidos *a priori*, que aplicados no campo da moral, constitui a metafísica dos costumes.

Cabe salientar, porém, que Kant não descarta o valor de ações motivadas também por inclinações<sup>27</sup>, mas sim avalia as ações praticadas exclusivamente por dever, sem a influência de nenhuma inclinação que as motivem ou justifiquem, pois do contrário, não seria uma metafísica dos costumes.

### 3.1 As três proposições do dever moral

Na primeira seção da *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*, Kant trata das três proposições do dever moral. A finalidade destas proposições é fundamentar o valor da boa vontade, diante do questionamento se de fato o ser humano foi dotado de razão somente para satisfazer os “caprichos” da natureza ou com outros propósitos.

Uma primeira proposição não é apresentada explicitamente na *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*, mas ela existe uma vez que Kant faz referência a ela ao afirmar mais adiante, que “a terceira proposição é consequência das duas anteriores...” (GMS, AA 04:400.17)<sup>28</sup>. Uma possibilidade para a primeira proposição, diz respeito à diferença entre as ações que são praticadas *por dever* e das ações praticadas *em conformidade ao dever*. Para tanto, Kant apresenta um exemplo de situação onde enfatiza esta diferença:

Os homens conservam sua vida *conforme ao dever*; sem dúvida, mas não *por dever*. Em contraposição, quando as contrariedades e o desgosto sem esperança roubaram totalmente o gosto de viver; quando o infeliz, com fortaleza de alma, mais enfadado do que desalentado ou abatido, deseja a morte, e conserva contudo a vida sem a amar, não por inclinação ou medo, mas por dever, então a sua máxima tem valor moral (GMS, AA 04: 398.01-07)<sup>29</sup>.

Neste exemplo fica evidenciada a elevação da razão acima de qualquer inclinação que justifique uma ação, que no caso é o de preservar a vida, não cometendo suicídio<sup>30</sup>, mesmo diante das várias situações que aparentemente justificariam um ato desta natureza. No que se

<sup>27</sup> A consideração de liberdade de arbítrio na prática de ações também motivadas por inclinações, é defendida pela chamada Tese da Incorporação, onde uma inclinação se torna motivo para a ação, ao ser incorporada a uma máxima. Esta tese é abordada brevemente no item 3.4 deste capítulo.

<sup>28</sup> Ibidem, p. 31

<sup>29</sup> Ibidem, p. 28

<sup>30</sup> Deve ser delimitada a abrangência do significado do termo *suicídio*. São vários os motivos que podem conduzir à prática do suicídio, que vai desde perturbações de ordem psicológica, até o suicídio em sua forma mais refinada, onde é a razão que cede diante de determinadas circunstâncias críticas, comprometendo a própria vida, como é o caso do suicídio assistido, que ocorre por meio da prática da eutanásia ou da ortotanásia.

refere à liberdade de uma tal ação, não ocorre a supressão do ato livre, mas é justamente a liberdade de natureza racional que decide preservar a vida na condição de fazê-lo *por dever*.

Um outro exemplo que Kant apresenta é o do filantropo, que ao praticar a caridade aos necessitados, sente prazer e alegria em proporcionar a estes a satisfação de suas carências. Trata-se de uma ação *em conformidade ao dever*, uma vez que é uma obrigação a prática da solidariedade para com o próximo que se encontra em situação de necessidades. Porém, levadas a esta prática nas condições acima, as ações deixam de ser classificadas como sendo *por dever* e, portanto, destituídas de valor moral, devido à presença de inclinações em seus elementos motivadores.

A segunda proposição diz que “uma ação praticada *por dever* tem o seu valor moral, não no propósito que com ela se quer atingir, mas na máxima<sup>31</sup> que a determina” (GMS, AA 04: 399.35-37)<sup>32</sup>. Esta proposição parece sugerir, ao desconsiderar o propósito de uma ação, estar em uma sutil e implícita relação com a primeira proposição, pois *no propósito* que pode levar à prática da ação, está contida também uma *inclinação* para tal. É por meio do *querer*, como ato da vontade pura, que desponta o valor moral, como dever na satisfação de uma máxima.

Em que é que reside, pois, este valor se ele não se encontra na vontade considerada em relação com o efeito esperado dessas ações? Não pode residir em mais parte alguma senão no *princípio da vontade*, abstraindo dos fins que possam ser realizados por uma tal ação; pois que a vontade está colocada entre o seu princípio *a priori*, que é formal, e o seu móbil *a posteriori*, que é material, por assim dizer numa encruzilhada; e, uma vez que ela tem de ser determinada por qualquer coisa, terá de ser determinada pelo princípio formal do querer em geral quando a ação seja praticada por dever, pois lhe foi tirado todo o princípio material (GMS, AA 04: 400.06-16)<sup>33</sup>.

Portanto, o valor moral não está no propósito ou finalidade da ação, mas sim no ato realizado por dever, articulado a uma máxima, cujo efeito é que dá a devida caracterização como uma ação com valor moral. SEDGWICK (2017, p. 113) faz a seguinte observação sobre esta segunda proposição: “Talvez a segunda proposição da moralidade deva então nos lembrar que a preocupação de Kant na *Fundamentação* é avaliar propósitos, não propósitos realizados”, e completa dizendo que “não é o objetivo de Kant convencer-nos de que uma boa

---

<sup>31</sup> Este termo é utilizado no sentido de regra de conduta. Foram os moralistas franceses da segunda metade do século XVII os primeiros a empregarem o termo para significar uma regra moral...e Kant acolheu este uso, entendendo por *máxima* como “princípio subjetivo da vontade” da *lei* que é o princípio objetivo, isto é, universal da conduta. O indivíduo pode assumir como sua *máxima* seja a lei seja uma outra regra qualquer e até aquela de afastar-se da própria lei. (ABBAGNANO, 1982, p. 626)

<sup>32</sup> Ibidem, p. 31

<sup>33</sup> Ibidem, p. 31

vontade age não tendo propósito algum”, mas que “Kant pretende dizer na realidade que uma boa vontade é motivada por uma certa classe de propósitos ou fins”.

Por fim, a terceira e última proposição, que é decorrente da combinação entre as duas anteriores, afirma que o “dever é a necessidade de uma ação por respeito à lei” (GMS, AA 04: 400.18-19)<sup>34</sup>. Este respeito não é devido ao objeto da ação, o qual pode ser responsável por uma inclinação para a ação, mas acima de tudo está no respeito à lei moral, já que é este respeito que constitui a atividade da vontade. “Kant indica aqui que a razão determinante para tanto é que objetos da inclinação não são produtos do livre-arbítrio; eles não refletem a atividade da vontade. Pelo contrário, eles são dados a mim como efeitos da programação da natureza” (SEDGWICK, 2017, p. 116). Desta forma, observa-se uma clara relação entre a observância de uma máxima, apresentada na forma de uma lei moral, e o exercício do livre-arbítrio, como fundamento da vontade.

Ora, se uma ação realizada por dever deve eliminar totalmente a influência da inclinação e com ela todo o objeto da vontade, nada mais resta à vontade que a possa determinar do que a lei objetivamente, e, subjetivamente, o *puro respeito* por esta lei prática, e por conseguinte a máxima que manda obedecer a essa lei, mesmo com prejuízo de todas as minhas inclinações (GMS, AA 04: 400-401.29-33;01-02)<sup>35</sup>.

A vontade é motivada ao mesmo tempo, pela lei moral, por um lado, que tem caráter objetivo, e, por outro lado, por uma atitude, esta por sua vez sendo de natureza subjetiva.

### 3.2 As inclinações na filosofia moral

Cabe aqui uma breve análise e reflexão sobre o tratamento e as considerações que Kant faz sobre as inclinações em sua filosofia moral, pois do exposto até agora, pode ser concluído uma certa tendência de Kant em desclassificar o papel das inclinações diante das ações praticadas exclusivamente por dever e outras condições mais, como visto no parágrafo anterior. Tal impressão pode ser constatada a partir dos exemplos da ação moral praticada por um suposto filantropo insensível, onde não deve haver qualquer forma de inclinação para que tenha valor moral. Entretanto, a análise de algumas passagens da *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*, demonstra que Kant não descarta totalmente o valor de uma ação boa quando sua prática é motivada por alguma inclinação, mas apenas não a eleva à condição

---

<sup>34</sup> Ibidem, p. 31

<sup>35</sup> Ibidem, p. 32

de valor moral propriamente dito, uma vez que o requisito que motiva a ação não deve ser norteado por qualquer inclinação.

Todos os objetos das inclinações têm somente um valor condicional, pois, se não existissem as inclinações e as necessidades que nelas se baseiam, o seu objeto seria sem valor. As próprias inclinações, porém, como fontes das necessidades, estão tão longe de ter um valor absoluto que as torne desejáveis em si mesmas, que, muito pelo contrário, o desejo universal de todos os seres racionais deve ser o de se libertar totalmente delas. Portanto o valor de todos os objetos que possamos *adquirir* pelas nossas ações é sempre condicional (GMS, AA 04: 428.11-17)<sup>36</sup>.

Nesta passagem da segunda seção da *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*, Kant defende a supressão das inclinações, apesar do valor condicional dos objetivos almejados nas ações motivadas por tais inclinação. Por valor condicional deve ser entendido no sentido de que se trata de um valor restrito, sujeito a determinadas condições, ou ainda como um valor relativo em oposição ao valor absoluto.

Um dos exemplos mais impactantes que Kant utiliza para ilustrar a diferença entre uma ação que tem verdadeiro valor moral, comparada com a mesma ação, mas motivada por inclinação, é aquela passagem bíblica do Sermão da Montanha, que se encontra no Evangelho segundo Mateus, e que fala do amor devido aos nossos inimigos:

Ouvistes que foi dito: Amarás o teu próximo e odiarás o teu inimigo. Eu porém vos digo: amai os vossos inimigos e orai pelos que vos perseguem; desse modo vos tornareis filhos do vosso Pai que está nos Céus, porque ele faz nascer o seu sol igualmente sobre maus e bons e cair a chuva sobre justos e injustos. Com efeito, se amais aos que vos amam, que recompensa tendes? Não fazem também os publicanos a mesma coisa? E se saudais apenas os vossos irmãos, que fazeis de mais? Não fazem também os gentios a mesma coisa?" Portanto, deveis ser perfeitos como o vosso Pai celeste é perfeito (Mt 5, 43-47, *Bíblia de Jerusalém*, 1998, p.1712).

A perfeição referida nesta passagem, somente é atingida por meio da renúncia às inclinações que não nos levam, no caso, a expressar amor aos inimigos. Se agíssemos somente guiados por nossas inclinações, sejam elas para o bem ou para o mal, não seríamos livres para agir de forma independente da influência de tais inclinações e, portanto, não seríamos verdadeiramente livres na prática plena na opção de nossas ações. Ora, parece aqui claro que esta liberdade plena é um ato da razão, naquilo que é sua maior e mais preciosa forma de expressão, que é a *boa vontade*. Agir motivado por inclinações, caracteriza agir segundo as relações de causa e efeito, resultando um condicionamento segundo as paixões, onde não há espaço para a liberdade, no sentido pleno de sua concepção.

---

<sup>36</sup> Ibidem, p. 72

Uma vontade livre deve vencer também a força das tentações na transgressão dos deveres, como facilmente pode ocorrer na busca humana da felicidade, de forma a satisfazer suas necessidades.

Assegurar cada qual a sua própria felicidade é um dever (pelo menos indiretamente); pois a ausência de contentamento com o seu próprio estado num torvelinho de muitos cuidados e no meio de necessidades insatisfeitas poderia facilmente tornar-se numa grande *tentação para a transgressão dos deveres*. Mas, também sem considerar aqui o dever, todos os homens têm já por si mesmos a mais forte e íntima inclinação para a felicidade, porque é exatamente nesta ideia que se reúnem numa soma todas as inclinações (GMS, AA 04: 399.03-09)<sup>37</sup>.

Kant apresenta a regra da prudência como sendo a lei prática que tem por finalidade a felicidade, esta sendo constituída pela “satisfação de todas as nossas inclinações” (KrV, A806/B834)<sup>38</sup>; mas quando se trata de uma lei aplicável aos costumes, esta regra não tem por fim promover a felicidade, mas sim de nos tornar dignos da felicidade. Uma tal felicidade deve ser distinguida da compreensão mundana de felicidade, esta que pode ser de diversas formas de satisfação material ou sensitiva, como é o caso do hedonismo, o qual consiste na busca do prazer, como o bem supremo a ser alcançado. Um tal bem é que pode levar, segundo Kant, a reunir “numa soma todas as inclinações” (GMS, AA 04: 399.09)<sup>39</sup>. Finaliza Kant dizendo, sobre a felicidade: “...como em todos os outros casos, continua a existir uma lei que lhe prescreve a promoção da sua felicidade, não por inclinação, mas por dever – e é somente então que o seu comportamento tem propriamente valor moral” (GMS, AA 04: 399.24-26)<sup>40</sup>. Portanto, diante das inclinações, estas devem ser convenientemente tratadas, com vistas a serem moralmente válidas.

### 3.3 O imperativo categórico

Kant alerta, no início da segunda seção da *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*, que o conceito de dever apresentado anteriormente é proveniente do entendimento vulgar da nossa razão prática. Isto não significa que este conceito de dever seja considerado como empírico, muito pelo contrário, como ele próprio justifica:

...quando atentamos na experiência humana de fazer ou deixar de fazer, encontramos queixas frequentes e, como nós mesmos concedemos, justas, de que se não podem apresentar nenhuns exemplos seguros da intenção de agir por puro dever; porque, embora muitas das coisas que o *dever* ordena possam acontecer *em conformidade* com ele, é, contudo, ainda duvidoso que elas aconteçam verdadeiramente *por dever* e que tenham portanto valor moral (GMS, AA 04: 406.08-14)<sup>41</sup>.

<sup>37</sup> Ibidem, pp. 29 e 30

<sup>38</sup> KANT, 2008, p. 640

<sup>39</sup> KANT, 2009a, p. 30

<sup>40</sup> Ibidem, p. 30

<sup>41</sup> Ibidem, p. 41



Em outras palavras, “os mandamentos da razão, então, expressos em imperativos, são dirigidos a seres imperfeitos que não fazem o que a razão diz que deveriam fazer” (ADLER, 1962, p. 216).

Kant justifica sua proposta de moralidade argumentando que, pelo fato de ser colocado em dúvida a existência de ações praticadas exclusivamente por dever, não se segue que por meio da razão não possa a vontade ser determinada por motivos *a priori*. Ao se referir à passagem bíblica em Marcos 10,17s<sup>42</sup>, Kant salienta que o ideal do dever é uma ideia *a priori*, pois “somente da ideia que a razão traça *a priori* da perfeição moral é que une indissolúvelmente ao conceito de vontade livre” (GMS, AA 04: 409.01-03)<sup>43</sup>

Desta forma, Kant aborda a questão do *Imperativo*<sup>44</sup> *Categórico*<sup>45</sup>. Trata-se de um dos conceitos fundamentais e de maior importância no sistema moral concebido por Kant, pois seu papel influencia diretamente no exercício da vontade racional e, conseqüentemente, na ação livre. Segundo Kant, chama-se de *Imperativo* a fórmula do mandamento da razão, que representa um princípio objetivo obrigante para uma vontade.

Todos os imperativos se exprimem pelo verbo *dever*, e mostram assim a relação de uma lei objetiva da razão para uma vontade que segundo a sua constituição subjetiva não é por ela necessariamente determinada (uma obrigação). Eles dizem que seria bom praticar ou deixar de praticar qualquer coisa, mas dizem-no a uma vontade que nem sempre faz qualquer coisa só porque lhe é representado que seria bom fazê-la (GMS, AA 04: 413.12-18)<sup>46</sup>.

Um mero *imperativo* abre espaço para a vontade decidir em cumprir ou não cumprir um dever expresso neste imperativo, mas apenas *sugerem* o que seria bom fazer ou deixar de fazer. Esta vontade pode ser guiada por inclinações em sua decisão, o que pode resultar em uma ação boa, mas não necessariamente revestida de valor moral. Daí a necessidade da distinção dos imperativos em duas categorias: o *imperativo hipotético* e o *imperativo categórico*.

Um imperativo é dito *hipotético*, quando diz respeito a uma necessidade prática como sendo o fator motivador para a ação, com vistas a um fim que está ao alcance das

<sup>42</sup> Trata-se da passagem do homem rico: “Ao retomar o seu caminho, alguém correu e ajoelhou-se diante dele, perguntando: “Bom Mestre, que farei para herdar a vida eterna?” Jesus respondeu: “Por que me chamas bom? Ninguém é bom senão só Deus” (Bíblia de Jerusalém, p.1774).

<sup>43</sup> Ibidem, p. 45

<sup>44</sup> Termo criado por Kant, talvez por analogia com o termo bíblico “mandamento”, para indicar a fórmula que expressa uma norma da razão (ABBAGNANO, 1982, p. 519).

<sup>45</sup> Kant chamou de categórico o imperativo da moralidade, que não está sujeito a nenhuma condição e tem portanto sua “necessidade incondicionada verdadeiramente objetiva” e que, conseqüentemente, vale para todos os seres racionais, quaisquer que sejam os seus desejos (ABBAGNANO, 1982, p. 117).

<sup>46</sup> Ibidem, p. 51

possibilidades. Relacionado com o imperativo hipotético, está a inclinação comum a todos os seres racionais, na busca pela felicidade e a habilidade na definição dos meios que conduzem a ela; esta habilidade se constitui na *prudência*, que é uma virtude<sup>47</sup>

Já o *imperativo categórico*, diz Kant, “seria aquele que nos representasse uma ação como objetivamente necessária por si mesma, sem relação com qualquer outra finalidade” (GMS, AA 04: 414.15-17)<sup>48</sup>, e conclui mais adiante sobre o imperativo categórico, afirmando que ele “não se relaciona com a matéria da ação e com o que dela deve resultar, mas com a forma e o princípio de que ela mesma deriva; e o essencialmente bom na ação reside na disposição, seja qual for o resultado” (GMS, AA 04: 416.10-13)<sup>49</sup>. Este imperativo, assim caracterizado como categórico, é também denominado por Kant como *imperativo da moralidade*.

Assim, uma vontade proveniente do ato da razão pode ser influenciada por princípios morais (imperativo categórico) ou por princípios de natureza não moral, que são os imperativos hipotéticos, incluindo a prudência<sup>50</sup>.

O querer segundo estes três princípios diferentes distingue-se também claramente pela diferença da obrigação imposta à vontade. Para tornar bem marcada esta diferença, creio que o mais conveniente seria denominar estes princípios por sua ordem, dizendo: ou são regras da destreza ou conselhos da prudência, ou mandamentos (leis) da moralidade. Pois só a lei traz consigo o conceito de uma necessidade incondicionada, objetiva e conseqüentemente de validade geral, e mandamentos são leis a que tem de se obedecer, quer dizer que se tem de seguir mesmo contra a inclinação (GMS, AA 04: 416.15-23)<sup>51</sup>.

O imperativo categórico, enquanto lei moral aplicada aos costumes, não está sujeito ou limitado por nenhuma condição, podendo, por isso, ser denominado como um mandamento que rege a livre conduta em geral. Somente *a priori*, por meio da razão, é que um tal imperativo deve ser caracterizado e estabelecido.

---

<sup>47</sup> Significa a habilidade e disposição para levar a efeito determinadas ações adequadas ao homem. A virtude não é inata, somente o são as disposições para ela; e adquire-se unicamente pelo exercício sério e duradouro. Seu oposto é o *vício*, ou seja, o pendor para agir de forma inadequada. Há virtudes do entendimento e virtudes da vontade. A essência das *virtudes da vontade* ou *morais* consiste numa disposição permanente e firme da vontade para seguir o que a razão aponta como reto. É a virtude em sentido estrito e faz o homem moralmente bom e perfeito. Seu sujeito imediato e próprio é a vontade, porque só ela é livre e a liberdade pertence à essência da ação moral (BRUGGER, 1969, p. 432).

<sup>48</sup> Ibidem, p. 52

<sup>49</sup> Ibidem, p. 55

<sup>50</sup> A *prudência* é uma *virtude do entendimento*, que aperfeiçoam o homem no que tange ao conhecimento da verdade; relativamente à verdade ativa (prática) temos a prudência, ou disposição para decidir retamente em ordem a determinada ação em particular (BRUGGER, 1969, p. 432). Em nota de rodapé, Kant atribui dois sentidos à palavra *prudência*: uma em relação ao mundo, que se caracteriza na destreza para influenciar outras pessoas utilizando-as em suas intenções; a segunda é a sagacidade em reunir todas as outras intenções em favor de uma vantagem pessoal duradoura.

<sup>51</sup> Ibidem, p. 55

Ainda, segundo Kant, “...as leis morais devem valer para todo ser racional em geral, e é do conceito universal de um ser racional em geral que se devem deduzir” (GMS, AA 04: 412.02-04)<sup>52</sup>. Evidentemente que este princípio sobre as leis morais só pode ser satisfeito excluindo qualquer critério particular ou de natureza empírica. Daí é que se caracteriza a metafísica dos costumes, que ascende da moral prática popular, baseada em exemplos, para uma moral pura desenvolvida por um juízo filosófico. Esta metafísica, como diz Kant, “que não se deixa deter por nada de empírico e que, devendo medir todo o conteúdo do conhecimento racional deste gênero, se eleva em todo o caso até às ideias, onde mesmo os exemplos nos abandonam” (GMS, AA 04: 412.19-22)<sup>53</sup>. Novamente aqui Kant faz referência à diferença entre as leis da natureza e as leis que regem os atos dos seres guiados pela razão, pois “só um ser racional tem a capacidade de agir *segundo a representação* das leis, isto é, segundo princípios, ou: só ele tem uma *vontade*” (GMS, AA 04: 412.26-28)<sup>54</sup>. Com isto, Kant define em que constitui uma *razão prática*: é a própria vontade de agir segundo as leis oriundas da razão. Mas, caso a vontade não seja determinada desta forma, isto é, de acordo com leis derivadas exclusivamente da própria razão do sujeito da ação, estamos diante de uma *obrigação*.

### 3.4 A tese da incorporação

Cabe apresentar aqui algumas considerações sobre a condição de validade moral de ações cujas motivações também podem estar vinculadas a determinadas inclinações e, no entanto, não deixarem de ser classificadas como livres. Isto supostamente é possível ao serem tais ações integradas à *máxima* em relação à qual é praticada a ação. Em sua obra publicada no ano de 1793, intitulada *A Religião nos Limites da Simples Razão* (RGV), Kant faz a seguinte consideração, ao tratar da natureza moral do homem, que pode ser boa ou má:

A resposta à questão precedente, segundo o método de resolução rigorista, se funda na observação seguinte, importante para a moral, que a liberdade do arbítrio é de uma natureza toda peculiar que não pode ser determinada à ação por nenhum motivo, *a menos que o homem a tenha admitida em sua máxima* (que tenha estabelecido para si uma regra geral, segundo a qual quer comportar-se); é somente deste modo que um motivo, qualquer que seja, pode manter-se ao lado da absoluta espontaneidade do livre-arbítrio (da liberdade) (RGV, AA 06: 023-024.01-03; 01-05)<sup>55</sup>

---

<sup>52</sup> Ibidem, p. 49

<sup>53</sup> Ibidem, p. 50

<sup>54</sup> Ibidem, p. 50

<sup>55</sup> KANT, 2020, p.27

Nesta passagem Kant considera a aceitação de ações morais motivadas também por inclinações e desejos. Esta relação entre a liberdade do agir e o arbítrio, quando as motivações são de origem também sensível, desde que admitidas em suas máximas morais, é conhecida como *tese da incorporação*. Tal denominação foi proposta por Henry Allison<sup>56</sup>, com base na passagem acima.

As ações intencionais de um agente racional nunca são meramente as consequências causais do estado psicológico antecedente do agente (ou quaisquer outras condições antecedentes para esse assunto), mas requerem, como condição necessária, um ato de espontaneidade. A afirmação de que essa espontaneidade é um componente ineliminável no agir racional é o que, por razões que se tornarão óbvias, chamo de “Tese da Incorporação” de Kant (ALLISON, 1995, p. 5).

Dentre as implicações resultantes da Tese da Incorporação, segundo ALLISON, temos que mesmo ações do tipo heterônomas são livres para Kant, uma vez resultantes da espontaneidade prática do agente da ação. Além disto, “a Tese da Incorporação fornece a chave para grande parte da psicologia moral de Kant, incluindo a exigência frequentemente ridicularizada de que um ato deve ser realizado *por dever* para ter valor moral” (ALLISON, 1995, p. 6).

Entretanto, o contexto em que foi escrita a RGV é o do fenômeno religioso (*innerhalb der Religion*), onde Kant analisa a natureza humana e sua tendência na prática do bem ou do mal, ou mesmo ambos, não sob o aspecto místico ou teológico, mas sim de um ponto de vista puramente racional. De fato, os conceitos de bem e mal são elementos comuns e essenciais presentes nos vários sistemas religiosos, onde a luta entre o bem e o mal encontra uma explicação unicamente teológica. Kant, entretanto, parte da razão, exclusivamente, para interpretar esta dualidade comportamental naturalmente presente na índole humana.

Portanto, quando dizemos que o homem é bom por natureza ou que é mau por natureza, isso significa somente que possui nele um princípio primeiro (insondável para nós) que lhe permite admitir boas ou más máximas (isto é, contrárias à lei): é verdade, de uma forma geral enquanto homem, de modo que por isso ele exprime também o caráter de sua espécie (RGV, AA 06: 021.18-23)<sup>57</sup>

No prefácio da primeira edição da RGV (1793), Kant afirma que “a moral não tem necessidade alguma da religião, mas basta-se a si mesma, graças à razão pura prática” (RGV, AA 06: 003.11-14)<sup>58</sup>, e, mais adiante, conclui, entretanto, que “a moral conduz, infalivelmente à religião, ampliando-se desse modo até a ideia de um legislador moral todo-poderoso,

<sup>56</sup> Henry Edward Allison é um filósofo e professor estadunidense, conhecido por sua interpretação das obras filosóficas de Kant.

<sup>57</sup> KANT, 2020, p. 25

<sup>58</sup> KANT, 2020, p. 09

exterior ao homem...” (RGV, AA 06: 006.08-10)<sup>59</sup>. Observa-se aqui um movimento que parte da moral em direção à religião, ou seja, por meio da moral configura-se a religião, tendo como meio para esta edificação, exclusivamente a razão.

Considerando, ainda, que a GMS (1785) é uma obra anterior à RGV, cuja primeira edição foi publicada em 1793, a interpretação dos princípios morais apresentados na GMS, à luz das afirmações constantes na RGV, foge do escopo deste trabalho, tendo em vista que: “a metafísica dos costumes deve investigar a ideia e os princípios duma possível vontade pura, e não as ações e condições do querer humano em geral, as quais são tiradas na maior parte da psicologia” (GMS, AA 04: 390.34-37)<sup>60</sup> e, além disto, afirma Kant:

Não precisamos de investigar sobre que assenta o sentimento do prazer e do desprazer, e como é que daqui resultam desejos e tendências, e como destas por sua vez, com o concurso da razão, resultam as máximas; porque tudo isto pertence a uma psicologia empírica... (GMS, AA 04: 427.07-10)<sup>61</sup>

Saliente-se, ainda, a distinção entre liberdade (*Freiheit*) e liberdade de arbítrio (*Freiheit der Willkür*), conforme explica o próprio Kant:

Um arbítrio é simplesmente animal (*arbitrium brutum*) quando só pode ser determinado por impulsos sensíveis, isto é, patologicamente. Mas aquele que pode ser determinado independentemente de impulsos sensíveis, ... , chama-se livre arbítrio (*arbitrium liberum*) e tudo o que se encontra em ligação com ele, ... , é chamado prático (KrV, A802/B830)<sup>62</sup>

Considerando, finalmente, que “prático é tudo aquilo que é possível pela liberdade” (KrV, A800/B828)<sup>63</sup>, resulta que “o arbítrio implica assim uma possibilidade de escolha, que todavia ainda não é liberdade” (ABBAGNANO, 1982, p. 74). Portanto, a aplicação da Tese da Incorporação de Allison, os princípios em que se baseia na vinculação entre a GMS e a RGV, e suas conseqüentes implicações, não estão contemplados na análise e justificação da tese da *Einerleiheit*.

---

<sup>59</sup> KANT, 2020, pp. 11 e 12.

<sup>60</sup> KANT, 2009a, p. 18

<sup>61</sup> KANT, 2009a, p. 70

<sup>62</sup> KANT, 2008, p. 637

<sup>63</sup> KANT, 2008, p. 636

#### 4 A LIBERDADE NA PRÁTICA DO DEVER

“Tudo me é permitido, mas nem tudo convém.  
Tudo me é permitido, mas não me deixarei escravizar por coisa alguma”.  
(1Cor 6, 12)

O tema da liberdade é de fundamental importância no campo da filosofia moral. Kant estabelece uma relação interessante entre a moral e a liberdade, nos seguintes termos: a *ética*<sup>64</sup>, também denominada de *teoria dos costumes*, é a ciência que trata das *leis da liberdade*. De fato, não há outro campo das ciências, que não a ética, enquanto ciência especulativa, onde a questão da liberdade humana é tratada com a devida propriedade. “No centro das questões éticas, aparece o *dever*, ou obrigação moral, uma necessidade diferente da natural ou da matemática, pois necessidade para uma liberdade” (VALLS, 2008, p. 18). Desta forma, a consciência do *dever* sinaliza a necessidade de agir moralmente, mas de forma livre, a partir e por meio de uma boa vontade.

PATON (1985) concebe a liberdade como uma propriedade da vontade presente universalmente em todos os seres dotados de razão. Figurativamente falando, a liberdade e a vontade constituem as duas faces de uma mesma moeda, que é a razão. É desta mesma razão de onde devem se originar os princípios das ações, isto é, a razão é o agente ativo da ação e não deve sofrer nenhuma influência externa, pois do contrário não haverá liberdade.

Eu sustento que a todo ser racional possuidor de uma vontade devemos também emprestar a ideia de liberdade como a única sob a qual ele pode agir. Pois em tal ser concebemos uma razão que é prática, isto é, que exerce causalidade em relação a seus objetos. Mas não podemos conceber uma razão como sendo conscientemente dirigida de fora em relação a seus julgamentos, pois, neste caso, o sujeito atribuiria a determinação de seu poder de julgamento, não à sua razão, mas a um impulso. A razão deve considerar-se a autora de seus próprios princípios, independentemente de influências estranhas (PATON, 1985, pp. 108 e 109).

Kant faz extensas considerações sobre a liberdade em suas principais obras, como na *Crítica da Razão Pura*, na *Fundamentação da Metafísica dos Costumes* e na *Crítica da Razão Prática*, dentre outras.

No prefácio da segunda edição da *Crítica da Razão Pura* (1787), ao falar sobre os princípios em que a razão especulativa se apoia, Kant afirma que “... há um uso prático absolutamente necessário da razão pura - o uso moral” (KrV, BXXV)<sup>65</sup>. Diz Kant, mais adiante, que “se, porém, não posso conhecer a minha alma, ... por meio da razão especulativa

<sup>64</sup> Embora os termos ética e moral sejam aqui empregados como sinônimos, também há uma sutil diferenciação entre eles. A ética trata das normas e regras de conduta, ao passo que a moral se refere aos costumes ou hábitos.

<sup>65</sup> KANT, 2008, p. 24

(...), nem tampouco a liberdade, como propriedade de um ser a quem atribuo efeitos no mundo sensível, ..., posso, não obstante pensar a liberdade” (KrV, B XXVIII)<sup>66</sup>. Disto pode-se inferir que a ideia de liberdade apresentada por Kant, além de seu vínculo com a moralidade, envolve um conceito *a priori*.

Admitamos agora que a moral pressupõe necessariamente a liberdade (no sentido mais estrito) como propriedade de nossa vontade, porque põe *a priori*, como dados da razão, princípios práticos que têm a sua origem nesta mesma razão e que sem o pressuposto da liberdade seriam absolutamente impossíveis (KrV, B XXVIII)<sup>67</sup>.

Esta afirmação de Kant evidencia a ideia da liberdade como um conceito *a priori*, transcendental. Sobre esta transcendentalidade da liberdade, Kant também diz estar nesta ideia o fundamento prático da liberdade, sendo aqui também onde se encontra a polêmica envolvendo a possibilidade de uma tal liberdade.

A liberdade, no sentido prático é a independência do arbítrio frente à coação dos impulsos da sensibilidade. O arbítrio humano é, sem dúvida, um *arbitrium sensitivum*, mas não *arbitrium brutum*; é um *arbitrium liberum* porque a sensibilidade não torna necessária a sua ação e o homem possui a capacidade de determinar-se por si, independentemente da coação dos impulsos sensíveis (KrV, A534/B562)<sup>68</sup>.

No segundo livro da *Crítica da Razão Pura*, que trata dos raciocínios dialéticos da razão pura, Kant diz que “não é possível qualquer conceito do entendimento de um objeto que seja adequado à exigência da razão, isto é, um conceito que possa ser mostrado e que seja suscetível de se tornar objeto de uma intuição numa experiência possível” (KrV, A338/B396)<sup>69</sup>, ou seja, como explica o próprio Kant, a partir de uma ideia, não se pode ter o conhecimento do objeto, embora se tenha um conceito a respeito. Dentre as três classes de raciocínio dialético, destaca-se aqui o raciocínio que contém conceitos contraditórios, a cujo estado da razão Kant denomina de antinomia<sup>70</sup> da razão pura.

Das quatro antinomias apresentadas por Kant, a terceira diz respeito à liberdade. A análise desta antinomia ou dilema da liberdade, é importante na compreensão envolvendo a proposição do conceito de liberdade e suas contradições, ou seja, se de fato ocorre a condição de liberdade humana em seus atos morais.

---

<sup>66</sup> Ibidem, p. 26

<sup>67</sup> Ibidem, pp. 26 e 27

<sup>68</sup> Ibidem, p. 463

<sup>69</sup> Ibidem, p. 325

<sup>70</sup> A palavra antinomia significa, etimologicamente, “conflito de leis” mas foi estendida por Kant para indicar o conflito em que a razão se encontra consigo mesma em virtude dos seus próprios processos

Posteriormente, na *Crítica da Razão Prática* (1788), Kant segue uma linha de pensamento sobre a liberdade coerente com a que expõe na *Crítica da Razão Pura* (1781), mas busca demonstrar a realidade do conceito de liberdade por meio de uma lei apodítica<sup>71</sup> da razão prática, de forma a ficar provado que a liberdade existe e se manifesta por meio da lei moral. Como diz Kant no prefácio da *Crítica da Razão Prática*, “a liberdade é também a única entre todas as ideias da razão especulativa de cuja possibilidade sabemos *a priori*, sem, contudo, ter perspicácia<sup>72</sup> dela, porque ela é a condição da lei moral, que conhecemos” (KpV, AA 05: 004.07-10)<sup>73</sup>.

Na terceira parte da *Fundamentação da Metafísica dos Costumes* (1785), ao expor sobre o conceito de liberdade, Kant afirma ser esta a chave para o entendimento da autonomia da vontade. Como propriedade característica dos seres racionais, a liberdade constitui uma propriedade da razão, tendo como fator motivador uma vontade. Nesta seção também é apresentada a tese da *Einerleiheit*, a saber: “a vontade livre e a vontade submetida a leis morais são uma e a mesma coisa”, tese esta que se quer demonstrar como verdadeira.

#### 4.1 A terceira antinomia

Na *Crítica da Razão Pura*, Kant trata das antinomias, termo que ele utiliza para se referir a situações de conflito da razão consigo mesma. A terceira antinomia também é denominada de antinomia da liberdade, que além de ser o centro da maioria das discussões sobre o problema da liberdade, também é a base de sustentação da ideia de liberdade no desenvolvimento da filosofia moral de Kant, como é o caso da terceira seção da *Fundamentação da Metafísica dos Costumes* e da *Crítica da Razão Prática*. Somente com a definição da solução a esta terceira antinomia, é que fica possibilitada uma formulação prática da liberdade da vontade. Kant defende que a chave para a resolução do problema da liberdade está no idealismo transcendental.

Segundo Kant, uma lei moral tem sua validade firmada, e, portanto, dependente, de uma liberdade prática, onde esta liberdade é entendida como a capacidade de agir a partir de princípios ou leis que são formuladas pela própria razão, além da capacidade de resistir às inclinações e desejos moralmente contrários ou conflitantes.

---

<sup>71</sup> Este termo é aqui empregado no sentido de “necessário”. Kant denomina de “apodíticos” os juízos em que a afirmação ou a negação se considera como necessária (ABBAGNANO, 1982, p. 69).

<sup>72</sup> Tradução dada para a expressão alemã “*einzusehen*”, originalmente empregada por Kant.

<sup>73</sup> KANT, 2002, p.5



Há um problema, não obstante, até em tentarmos pensar a nós mesmos como praticamente livres sem cair em uma autocontradição teórica, pois todas as nossas ações, como eventos no mundo dos fenômenos, estão sob a lei da causalidade natural, de modo que são causalmente determinadas por eventos naturais precedentes no tempo (WOOD, 2008, p. 123).

A única possibilidade vislumbrada por Kant para que, enquanto seres racionais, possamos verdadeiramente ser livres em nossos atos como agentes morais, e conseqüentemente dar validade à lei moral, está na condição de nós mesmos sermos causa e origem de uma série de eventos, sem a influência de qualquer causa externa. É justamente em torno desta ideia que se configura a questão da terceira antinomia. Entretanto, a dúvida está em como esta ideia pode ser levada a efeito, já que somos conscientes de que nossas ações também são determinadas e influenciadas por leis naturais.

A resposta de Kant é extraída do idealismo transcendental, na distinção que se dá entre fenômenos e coisas em si mesmos. Neste sentido, nós somos livres enquanto somos coisas em nós mesmos. WOOD (2008, p. 123) comenta que o objetivo de Kant poderia ser apenas o de querer demonstrar que não há nenhuma autocontradição ao considerar nossas ações como eventos influenciados pelo mecanismo de causa e efeito presente nos fenômenos da natureza e, concomitantemente, como efeito da liberdade. Desta forma, Kant precisa mostrar que não há uma tal contradição diante da possibilidade de sermos agentes livres e primeiros na cadeia de causalidade de eventos, que também podem ser eventos da natureza.

Uma vez que Kant estabeleceu as relações entre razão, liberdade e autonomia, passa a considerar a questão do livre arbítrio, para tanto, indicando as várias formas com que a razão pura busca ultrapassar as limitações de um mundo limitado e condicionado empiricamente, chegando num estado incondicionado. Estes meios que levam a este estado geram também contradições, que requerem solução, despontando aqui o conflito entre livre arbítrio e determinismo. De fato, considerando o princípio de que qualquer evento na natureza tem uma causa que a antecede no tempo e no espaço, resulta que o mundo empírico está de tal forma condicionado nesta categoria sucessiva de causa e efeito, que parece não possibilitar a existência de um fenômeno incondicionado. Entretanto, a ideia de liberdade humana parece resultar de sua própria razão, tendo como consequência conceber-nos como originadores de uma cadeia de causa e efeito. Uma liberdade assim concebida mostrou-se conflituosa para Kant, já que concebia a razão humana como incapaz de pensar para além do mundo físico, aspirando à condição do incondicionado e absoluto.

A afirmação de que “a causalidade segundo as leis da natureza não é a única de onde podem ser derivadas os fenômenos do mundo no seu conjunto. Há ainda uma causalidade pela liberdade que é necessário admitir para os explicar” (KrV, A444/B472)<sup>74</sup>, juntamente com as provas que a sustentam, se apresentam também em sua antítese, a qual afirma que “não há liberdade, mas tudo no mundo acontece unicamente em virtude das leis da natureza” (KrV, A445/B473)<sup>75</sup>, antítese esta com a sua justificativa igualmente válida.

A solução a este conflito parte do princípio de que “o conhecimento intuitivo de nossa liberdade é primitivo e original” (SCRUTON, 2008, p. 200), como referência essencial na resolução de problemas e raciocínios práticos. Desta forma, pode-se tomar como coerente a seguinte afirmação sobre a liberdade:

Ao pensar em mim mesmo como livre, estou pensando em mim mesmo, por assim dizer, “sob o aspecto de operação”. Isso acarreta ver a mim mesmo não como um objeto em um mundo de objetos, obediente a leis causais, mas como um sujeito, criador do meu mundo, cuja instância é ativa, e cujas leis são as leis da liberdade, cognoscíveis apenas pela razão (WOOD, 2008, p. 123).

Desta forma, a ideia de liberdade é um atributo e produto da razão, aplicável ao ser dotado de razão e, conseqüentemente, consciente de si mesmo.

Na “observação sobre a terceira antinomia”, Kant apresenta as seguintes considerações sobre a ideia transcendental da liberdade:

A ideia transcendental da liberdade está, na verdade, longe de formar todo o conteúdo psicológico deste nome, conceito que é, em grande parte, empírico. ... Aquilo que na questão acerca da liberdade da vontade desde sempre causou um tão grande embaraço à razão especulativa é, na verdade, propriamente *transcendental* e consiste simplesmente no problema de admitir uma faculdade que, por si mesma, inicie uma série de coisas ou estados sucessivos (KrV, A448/B476)<sup>76</sup>.

Esta passagem parece sugerir uma liberdade entendida no âmbito psicológico, internalizada, e uma outra de caráter prático, que se manifesta no agir.

Parece então, disse Kant, que conheço a mim mesmo de dois modos, teoricamente, como parte da natureza, e praticamente, como agente. E amarradas a estas duas formas de conhecimento, há duas formas de lei que descubro por meio delas: as leis da natureza e as leis da liberdade, estas últimas sendo, o que não surpreende, as versões dos imperativos categóricos (SCRUTON, 2008, p. 200).

---

<sup>74</sup> KANT, 2008, p. 406

<sup>75</sup> Ibidem, p. 407

<sup>76</sup> Ibidem, p. 408

Com base no que é dito nesta última citação, é válido concluir que é por meio da razão que tomamos consciência enquanto indivíduos, por meio da relação com o ambiente ou espaço exterior, relação esta propiciada pelos órgãos dos sentidos que geram o conhecimento empírico da consciência se si e como parte integrante e sujeita às leis da natureza, visto ser afetada por ela e, por outro lado, por meio da interação com este meio, através de ações práticas, que afetam o estado deste ambiente, por vontade própria, pelo exercício da liberdade.

A resolução a esta antinomia consiste em considerar o ser humano concomitantemente pertencente a um mundo empírico, de forma que suas ações estão conformes com as leis da natureza, mas que, devido à sua capacidade em estabelecer a distinção entre coisas e fenômenos, também conceber-se como livre; tal liberdade não pode ser provada, nem negada, mas pensada sem nenhuma contradição.

#### 4.2 A autonomia da vontade

O termo “autonomia” traz em seu bojo a ideia vulgar de “independência”. Entretanto, ao buscar o significado etimológico desta palavra, observa-se que se trata de um termo de origem grega, resultante da junção da preposição *auto* (si mesmo) com o radical *nomos* (lei, norma). Desta forma, *autonomia* significa estabelecer leis ou normas para si mesmo, ideia esta que encontra plena aplicação no campo da moral. Mas a autonomia por si só é inerte e sem efeito, necessitando ser ativada pela *vontade*, faculdade esta caracterizada como uma força interior que impulsiona o indivíduo no sentido de realizar algo, mas que não em decorrência de inclinações; em se tratando de questões morais, esta vontade é fruto do exercício racional, segundo Kant: “trata-se, porém, da lei objetiva-prática, isto é, da relação de uma vontade consigo mesma enquanto essa vontade se determina só pela razão” (GMS, AA 04: 427.13-15).<sup>77</sup>

Na segunda seção da *Fundação da Metafísica dos Costumes*, Kant apresenta diversas considerações sobre a vontade, tais como “...a faculdade de se determinar a si mesma a agir em conformidade com a representação de certas leis” (GMS, AA 04: 427.19-20)<sup>78</sup>. Fala também sobre um princípio objetivo da vontade, que venha a ser base para a constituição de uma lei universal, ou seja, “o fundamento deste princípio é: a natureza racional existe como fim em si” (GMS, AA 04: 429.02-03)<sup>79</sup>, do qual decorre também o princípio subjetivo<sup>80</sup> das

<sup>77</sup> KANT, 2009a, p. 70.

<sup>78</sup> Ibidem, p. 71.

<sup>79</sup> Ibidem, p. 73.

<sup>80</sup> Em nota de rodapé, Kant esclarece que “Máxima é o princípio subjectivo do querer; o princípio objectivo (isto é o que serviria também subjectivamente de princípio práctico a todos os seres racionais, se a razão fosse inteiramente senhora da faculdade de desejar) é a lei prática” [GMS, AA 04: 420 (Ibidem, p. 32)].

ações humanas, concluindo Kant que “é portanto simultaneamente um princípio objetivo, do qual como princípio prático supremo se tem de poder derivar todas as leis da vontade” (GMS, AA 04: 429.07-09)<sup>81</sup>. Há ainda uma importante consideração que Kant faz sobre a liberdade, que é sua limitação, restrita ao âmbito do princípio da humanidade, conforme segue nesta citação:

Este princípio da humanidade e de toda a natureza racional em geral como fim em si mesma (que é a condição suprema que limita a liberdade das ações de cada homem) não é extraído da experiência, - primeiro, por causa da sua universalidade, pois que se aplica a todos os seres racionais em geral, sobre o que nenhuma experiência chega para determinar seja o que for; segundo, porque nele a humanidade se representa não como fim dos homens (subjetivo), isto é como objeto de que fazemos por nós mesmos efetivamente um fim, mas como fim objetivo, o qual, sejam quais forem os fins que tenhamos em vista, deve constituir como lei a condição suprema que limita todos os fins subjetivos, e que por isso só pode derivar da razão pura (GMS, AA 04: 430-431.28-29; 01-09)<sup>82</sup>.

Considerando que o sujeito de todos os fins é o próprio ser racional, resulta ao que Kant chama de terceiro princípio prático da vontade, ou seja, a ideia “da vontade de todo o ser racional, concebida como vontade legisladora universal” (GMS, AA 04: 431.16-18)<sup>83</sup>. Desta forma, pode-se inferir o caráter legislador de que se constitui a vontade. Mas Kant também alerta, com base neste terceiro princípio, que “a vontade não está pois simplesmente submetida à lei, mas sim submetida de tal maneira que tem que ser considerada também como legisladora ela mesma, e exatamente por isso e só então submetida à lei (de que ela se pode olhar como autora)” (GMS, AA 04: 431.21-24)<sup>84</sup>.

Diante da busca, até então frustrada, pelo princípio da moralidade, insucesso este justificado por não ter sido levado em conta que a sujeição à lei moral deveria ser somente a uma lei proveniente da própria razão e, portanto, objeto da vontade, Kant explica isto em suas próprias palavras:

Porque, se nos limitássemos a conceber o homem como submetido a uma lei (qualquer que ela fosse), esta lei deveria ter em si qualquer interesse que o estimulasse ou o constrangesse, uma vez que, como lei, ela não emanava da sua vontade, mas sim que a vontade era legalmente obrigada por qualquer outra coisa a agir de certa maneira. Em virtude desta consequência inevitável, porém, todo o trabalho para encontrar um princípio supremo do dever era irremediavelmente perdido; pois o que se obtinha não era nunca o dever, mas sim a necessidade da ação partindo de um determinado interesse, interesse esse que ora podia ser próprio, ora alheio (GMS, AA 04: 432-433.32-33; 01-08)<sup>85</sup>.

---

<sup>81</sup> Ibidem, p. 73

<sup>82</sup> Ibidem, p. 76

<sup>83</sup> Ibidem, p. 77

<sup>84</sup> Ibidem, p. 77

<sup>85</sup> Ibidem, p. 79

Esta condição descrita na citação acima levou Kant a concluir que o imperativo concebido sob tais limitações não poderia constituir um mandamento moral, resultando na necessidade de estabelecer o princípio da autonomia da vontade. Esta autonomia, diz Kant, é a essência da natureza humana e também de sua natureza racional. Disto resulta uma relação que se dá entre a autonomia da vontade e a legislação universal, com a moralidade, nos seguintes termos:

A moralidade é, pois, a relação das ações com a autonomia da vontade, isto é, com a legislação universal possível por meio das suas máximas. A ação que possa concordar com a autonomia da vontade é permitida; a que com ela não concorde é proibida. A vontade cujas máximas concordem necessariamente com as leis da autonomia, é uma vontade santa, absolutamente boa (GMS, AA 04: 439.24-30)<sup>86</sup>.

Ao considerar a autonomia da vontade como o princípio supremo da moralidade, Kant salienta que a autonomia é a propriedade da vontade, por meio da qual ela se torna para si própria a sua lei. Segue disto que “o princípio da autonomia é portanto: não escolher se não de modo que as máximas da escolha estejam incluídas simultaneamente, no querer mesmo, como lei universal” (GMS, AA 04: 440.18-20)<sup>87</sup>. Considerando os conceitos da moralidade, o princípio único sobre o qual se assenta o princípio da moralidade, é o da autonomia.

Outro aspecto que cabe citar aqui é o da Heteronomia<sup>88</sup> da vontade, a qual é considerada por Kant como a fonte de todos os princípios ilegítimos da moralidade. Mas o que vem a ser um princípio ilegítimo da moralidade? A resposta a esta questão está naquilo que motiva a vontade e que vai caracterizar o centro em torno do qual giram as ações.

Não é a vontade que então se dá a lei a si mesma, mas é sim o objeto que dá a lei à vontade pela sua relação com ela. Esta relação, quer assente na inclinação quer em representações da razão, só pode tornar possíveis imperativos hipotéticos: devo fazer alguma coisa porque quero qualquer outra coisa. Ao contrário, o imperativo moral, e portanto categórico, diz: devo agir desta ou daquela maneira, mesmo que não quisesse outra coisa (GMS, AA 04: 441.07-13)<sup>89</sup>.

Esta subordinação da vontade ao objeto sobre o qual se fundamenta e justifica a ação é que caracteriza o princípio ilegítimo da moralidade, pois o objeto não deve exercer nenhuma influência sobre a vontade, de forma que a razão prática não seja conduzida e condicionada aos interesses alheios. Conclui Kant:

---

<sup>86</sup> Ibidem, p. 89

<sup>87</sup> Ibidem, p. 90

<sup>88</sup> Termo criado por Kant para expressar a ideia da sujeição de uma pessoa à vontade de outra pessoa ou à de uma comunidade. Etimologia de Heteronomia: do grego *heteros* (diversos) e *nomos* (regras).

<sup>89</sup> Ibidem, p. 91

Assim, eu devo, por exemplo, procurar fomentar a felicidade alheia, não como se eu tivesse qualquer interesse na sua existência (quer por inclinação imediata, quer, indiretamente, por qualquer satisfação obtida pela razão), mas somente porque a máxima que exclua a felicidade não pode estar incluída num só e mesmo querer como lei universal (GMS, AA 04: 441.19-24)<sup>90</sup>.

Ainda no contexto da autonomia da vontade e de seu oposto, a heteronomia, Kant diz que todos os princípios podem ser classificados como empíricos ou como racionais. Os empíricos são todos aqueles que dizem respeito ao princípio da felicidade, baseados em sentimentos sejam eles físicos ou morais. Já os princípios racionais são norteados pelo princípio da perfeição, onde esta perfeição é o efeito almejado ou a partir do conceito de uma perfeição independente como sendo o que determina a vontade.

Isto posto, Kant conclui que “princípios empíricos nunca servem para sobre eles fundar leis morais” (GMS, AA 04: 442.06-07)<sup>91</sup>, justificando tal afirmação na premissa de que as leis morais se caracterizam por sua universalidade e que se forem elaboradas com base na natureza humana em particular, perde totalmente esta característica de universalidade da lei moral, por simples sujeição a circunstâncias particulares.

A autonomia da vontade também é abordada na *Crítica da Razão Prática*, onde no Teorema IV é apresentado de forma análoga, nos seguintes termos:

A autonomia da vontade é o único princípio de todas as leis morais e dos deveres conforme a elas: contrariamente, toda heteronomia do arbítrio não só não funda obrigação alguma mas, antes, contraria o princípio da mesma e da moralidade da vontade. Ou seja, o único princípio da moralidade consiste na independência de toda a matéria da lei (a saber, de um objeto apetecido) e, pois, ao mesmo tempo na determinação do arbítrio pela simples forma legislativa universal, da qual uma máxima tem que ser capaz (KpV, AA 05: 033.08-15)<sup>92</sup>.

Na terceira seção da *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*, que trata da “transição da metafísica dos costumes para a crítica da razão prática pura”, Kant se refere ao conceito de liberdade, afirmando ser esta chave para explicação da autonomia da vontade. Segundo Kant, a vontade é como uma mola mestra, a causa que nos impulsiona em nossas ações, sendo uma propriedade dos seres racionais, onde a liberdade ocupa uma condição de propriedade desta causalidade<sup>93</sup>. Mas, embora Kant considere essa concepção da liberdade sob um aspecto negativo, pois não leva ao conhecimento da essência da liberdade, no entanto,

<sup>90</sup> Ibidem, p. 92

<sup>91</sup> Ibidem, p. 92

<sup>92</sup> KANT, 2002, p.55

<sup>93</sup> Causalidade, no seu significado geral, significa a conexão entre duas coisas, em virtude da qual a segunda é univocamente previsível a partir da primeira. Kant concebeu a causalidade como um conceito *a priori* do intelecto aplicável a um conteúdo empírico e capaz de determinar a conexão e a ordenação objetiva de tal conteúdo (ABBAGNANO, 1982, p. 121).

traz consigo um importante elemento contido no conceito de causalidade, que Kant chama de conceito positivo: trata-se das leis segundo as quais resulta um determinado efeito. É nesta sucessão de causa e efeito é que se manifesta a liberdade.

Como o conceito de uma causalidade traz consigo o de leis segundo as quais, por meio de uma coisa a que chamamos causa, tem de ser posta outra coisa que se chama efeito, assim é a liberdade, se bem que não seja uma propriedade da vontade segundo leis naturais, não é por isso desprovida de lei, mas tem antes de ser uma causalidade segundo leis imutáveis, ainda que de uma espécie particular; pois de outro modo uma vontade livre seria um absurdo (GMS, AA 04: 446.15-21)<sup>94</sup>.

Nesta passagem Kant deixa claro a impossibilidade de subsistir uma vontade autônoma sem que esta esteja alicerçada sobre determinadas leis e se articule nelas, leis estas que Kant denomina, no prefácio da *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*, como leis da liberdade, as quais são objeto da moral. Sem estas leis, que no caso, trata-se das máximas expressas no imperativo categórico, o conceito de vontade livre não teria qualquer sentido. Desta forma, Kant questiona “que outra coisa pode ser, pois a liberdade da vontade senão autonomia, isto é, a propriedade da vontade de ser lei para si mesma?” (GMS, AA 04: 446-447.24; 01-02)<sup>95</sup>. Ora, em se tratando de moralidade, esta lei concebida como universal, enquanto princípio motivador do agir, é nada mais nada menos de que o próprio imperativo categórico. Isto leva Kant a concluir que “vontade livre e vontade submetida a leis morais são uma e a mesma coisa” (GMS, AA 04: 447.06-07)<sup>96</sup>.

### 4.3 A doutrina da *Einerleiheit*

A conclusão a que chega Kant de que uma vontade quando submetida a leis morais é a mesma coisa que dizer que se trata de uma vontade livre, constitui a essência da chamada doutrina da *Einerleiheit*<sup>97</sup>. Duas principais interpretações a esta doutrina foram propostas: uma delas, desenvolvida por Allison, a qual denominou de Tese da Reciprocidade<sup>98</sup>., e uma segunda, chamada Tese da Analiticidade<sup>99</sup>, foi formulada por Schönecker e Wood. Embora tratem da mesma questão, ambas as teses interpretam de forma diferente aquela doutrina, apresentando pontos em comum e outros até mesmo contraditórios.

<sup>94</sup> KANT, 2009a, pp. 99e 100

<sup>95</sup> Ibidem, p. 100

<sup>96</sup> Ibidem, p. 100

<sup>97</sup> Esta expressão é proveniente do adjetivo “*einerlei*” (o mesmo, igual, indiferente) que aparece na afirmação kantiana: “*ein freier Wille und ein Wille unter sittlichen Gesetzen ist einerlei*”.

<sup>98</sup> H. E. Allison dedica o capítulo 11 de seu livro *Kant's Theory of Freedom*, à doutrina da *Einerleiheit*, à qual ele denomina de “Tese da Reciprocidade”.

<sup>99</sup> Schönecker e Wood, em sua obra *A Fundamentação da Metafísica dos Costumes: um comentário introdutório*, se referem à doutrina da *Einerleiheit* como “Tese da Analiticidade”.

Diante da relação íntima entre a liberdade da vontade e a moralidade, expressa na regra de que uma vontade livre ou autônoma é o princípio segundo o qual não se deve agir de outra forma senão conforme naquela máxima que guarde em si mesma como objeto de uma lei universal. Como esta referida máxima é o próprio imperativo categórico, assim considerado, resulta que a vontade livre e a vontade sujeita às leis morais, são condições equivalentes.

Esta doutrina da *Einerleiheit* levanta algumas questões relevantes no âmbito da moral e do comportamento, tais como: quanto à responsabilidade moral, se esta pode ser imputada ao ser racional quando destituído de liberdade; por outro lado, pode também questionar se no exercício da liberdade, somente ações realizadas sob o imperativo categórico são moralmente válidas; sugere também, que fora da esfera do dever moral, não há vontade livre ou autônoma, o que constitui uma contradição no exercício do livre arbítrio, isto é, na possibilidade de escolha. Para avaliar a validade destas e talvez de outras questões decorrentes, é necessário analisar o significado, a abrangência e as limitações de cada um dos conceitos e princípios contidos na doutrina da *Einerleiheit*, indicando, assim uma resposta ou possibilidades de respostas, mais adequadas e coerentes, à luz do sistema moral proposto por Kant.

Partindo do enunciado que aparece no final do segundo parágrafo da terceira seção da *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*, expresso na sentença: “assim, pois, vontade livre e vontade submetida a leis morais são uma e a mesma coisa”<sup>100</sup>, traduzido do original “also ist ein freier Wille und ein Wille unter sittlichen Gesetzen einerlei”<sup>101</sup>, seria conveniente analisar cada termo relevante que compõe esta passagem.

A presença da palavra “assim” (*also*), que poderia ser também “portanto”<sup>102</sup>, indica que se trata de uma conclusão. Ora, uma conclusão é precedida de premissas que a sustentam e justificam. Isto significa que devemos procurar, examinar e interpretar tudo o que Kant apresenta anteriormente em suas reflexões, não só na própria *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*, mas em todos os seus escritos periféricos, de onde se estendem e emanam os princípios que constituem seu sistema moral.

A Tese da Analiticidade, conforme proposta por Schönecker e Wood, utiliza como base argumentativa a seguinte passagem da Terceira Seção da *Fundamentação*:

<sup>100</sup> Conforme tradução de Paulo Quintela, em KANT, Immanuel. *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*. Lisboa: Edições 70, 2009, p. 100.

<sup>101</sup> Texto extraído de: Kant, Immanuel. *Grundlegung zur Metaphysik der Sitten*. Stuttgart: Reclam, 2005, p. 104.

<sup>102</sup> Guido Antônio de Almeida, em sua tradução da *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*, traduz a passagem da *Einerleiheit* como: “portanto, uma vontade livre e uma vontade sob leis morais é uma e a mesma coisa” (KANT, 2009b, p. 349).



[...] portanto, uma vontade livre e uma vontade sob leis morais é uma e a mesma coisa. [parágrafo] Se a liberdade é, pois, pressuposta, daí se segue, por mera análise de seu conceito, a moralidade juntamente com o seu princípio (GMS, AA 04: 447.06-09)<sup>103</sup>.

Diante da necessidade de interpretação desta passagem, SCHÖNECKER e WOOD, fazem as seguintes considerações:

... a lei moral para seres puramente racionais não é um imperativo, pois tais seres agem sempre moralmente. A tese da analiticidade no fundo não diz outra coisa; apenas entra em jogo ainda a ideia de liberdade. Kant encontra-se, com isso, ainda na ‘análise de conceitos’. O que é ‘analisado’ aqui é o conceito de liberdade. Tudo o que Kant quer demonstrar é isso: se há uma vontade livre, então ela é uma vontade sob a lei moral (SCHÖNECKER e WOOD, 2014, p. 161).

Parece que SCHÖNECKER e WOOD afirmam, ao final desta citação, que fora do horizonte da lei moral, não pode haver uma vontade caracterizada como livre. Além disto, segundo a tese da analiticidade, a condição de agir sempre de forma moral, se aplica somente a seres puramente racionais, mas não a seres dotados de razão e sensibilidade ao mesmo tempo. Portanto, do ponto de vista da Tese da Analiticidade, a moralidade se restringe a uma vontade pura. Consequentemente, “a tese da analiticidade não pode significar que seres racionais-sensíveis, que tem uma vontade livre, agem sempre moralmente. [...] Também não pode consistir em que a vontade livre de um tal ser estaria ‘sob’ a lei moral enquanto um imperativo categórico”<sup>104</sup>. Assim, concluem que “a vontade livre de um ser racional-sensível e uma vontade sob leis morais, não são uma e a mesma coisa; [...] que elas o devam ser, eis o que justamente necessita ser ainda comprovado na dedução do imperativo categórico”<sup>105</sup>. Como consequência disto, afirmam, ainda, que “também a vontade, no contexto da tese da analiticidade, não pode ser indiscriminadamente compreendida como vontade de um ser racional-sensível. Ela deve ser compreendida como a vontade de um ser puramente racional, cuja vontade livre é sempre uma vontade boa”<sup>106</sup>.

Cabe apresentar aqui também, as considerações de Paulo Quintela (tradutor da *Fundamentação*), as quais constam em nota de rodapé, referente ao mesmo tema e seu corolário:

Presumivelmente, uma vontade «submetida a leis morais» não é aquela que age sempre segundo essas leis, mas que agiria assim se a sua razão controlasse devidamente as inclinações empíricas. Caso contrário, dada a identidade entre uma vontade livre e uma vontade submetida a leis morais, seria impossível realizar livremente atos errados (Paulo Quintela, in KANT, 2009a, p. 100).

<sup>103</sup> SCHÖNECKER e WOOD, 2014, p. 161.

<sup>104</sup> Ibidem, p. 161.

<sup>105</sup> Ibidem, p. 161.

<sup>106</sup> Ibidem, p.161.

O tradutor enfatiza a impossibilidade de praticar atos errados à luz da doutrina da *Einerleiheit*, quando a razão prevalece sobre as inclinações ao decidir agir segundo as leis morais; entretanto, nem sempre uma vontade é submetida à lei moral, como é o caso da boa vontade. Sugere também, com a expressão “vontade submetida”, a coexistência entre uma vontade puramente racional e uma outra de origem sensitiva, que influenciam no exercício da liberdade, para cumprir ou não uma lei moral.

Outra interpretação para a doutrina da *Einerleiheit*, é aquela apresentada por Allison, a qual ele denominou de Tese da Reciprocidade. Allison toma como referência afirmações em comum que se encontram tanto na GMS, quanto na KpV, as quais justificam a moral kantiana. “Esta é a afirmação de que moralidade e liberdade são conceitos recíprocos, doravante denominados como Tese da Reciprocidade” (Allison, 1995, p. 201). Segundo Allison, o significado desta tese decorre do fato que a liberdade (transcendental) da vontade não constitui somente uma condição necessária da lei moral, mas que é também suficiente. Desta forma, uma vontade, quando submetida a leis morais, caracteriza uma vontade onde a escolha se dá no contexto de uma máxima moral, não significando que esta vontade sempre age no sentido de observar tais máximas.

A tese da analiticidade também foi apresentada e explicada por Kant em sua *Crítica da Razão Prática* (1788), obra posterior à *Fundamentação da Metafísica dos Costumes* (1785). No Primeiro Livro da *Crítica da Razão Prática*, denominado “Analítica da razão prática pura”, temos inicialmente o § 5. Problema I, que diz:

Na suposição de que unicamente a simples forma legislativa das máximas seja o fundamento determinante suficiente de uma vontade: encontrar a natureza daquela vontade que determinável através dela. Já que a simples forma da lei pode ser representada exclusivamente pela razão e, por conseguinte, não é nenhum objeto dos sentidos, conseqüentemente tampouco faz parte dos fenômenos, assim a representação dessa forma como fundamento determinante da vontade é diversa de todos os fundamentos determinantes dos eventos na natureza segundo a lei da causalidade, porque nestes os próprios fundamentos determinantes têm que ser fenômenos (KpV, AA 05: 028-029.31-38; 01)<sup>107</sup>.

Conforme citação acima, fica claro que, ao se referir às máximas como fundamento da vontade, Kant também afirma que a vontade está subordinada ao imperativo categórico, enquanto princípio supremo da moralidade. Kant segue em sua argumentação, neste mesmo parágrafo 5.º, afirmando que:

---

<sup>107</sup> KANT, 2002, pp. 47 e 48

Mas se nenhum outro fundamento determinante da vontade, a não ser meramente aquela forma legislativa universal, pode servir a esta como lei, então uma tal vontade tem que ser pensada como totalmente independente da lei natural dos fenômenos, a saber, da lei da causalidade em suas relações sucessivas (KpV, AA 05: 029.02-06)<sup>108</sup>.

A esta independência que Kant cita neste parágrafo, ele dá o nome de “liberdade”, no sentido transcendental. Kant conclui que “uma vontade, à qual unicamente a simples forma legislativa da máxima pode servir de lei, é uma vontade livre” (KpV, AA 05: 029.07-09)<sup>109</sup>.

Já no § 6. Problema II, Kant apresenta a questão a ser resolvida, qual seja: “Na suposição de que uma vontade seja livre, encontrar a lei que unicamente se presta para determiná-la necessariamente” (KpV, AA 05: 029.12-13)<sup>110</sup>. Para solucionar este problema, Kant considera as seguintes premissas em seu raciocínio: primeiramente, diz que a matéria da lei prática é dada empiricamente; em seguida afirma que a vontade livre é independente de condições empíricas; segue dizendo que uma vontade livre deve encontrar um fundamento determinante da lei e, como na lei está contida a forma legislativa, chega a seguinte conclusão: “Logo a forma legislativa, na medida em que está contida na máxima, é a única coisa que pode constituir um fundamento determinante da vontade” (KpV, AA 05: 029.20-22)<sup>111</sup>.

A partir da análise dos Problemas I e II, onde no primeiro temos que atos praticados no contexto da moralidade constituem atos livres e, no segundo, temos a validade do caminho inverso, ou seja, um ser racional livre, enquanto tal, pratica atos morais, fica assim evidenciado que uma vontade livre e uma vontade sujeita às leis morais, se equivalem.

---

<sup>108</sup> Ibidem, p. 48

<sup>109</sup> Ibidem, p. 48

<sup>110</sup> Ibidem, p. 48

<sup>111</sup> Ibidem, p. 49

## 5 CONCLUSÃO

O presente trabalho se propôs a demonstrar a validade da doutrina da *Einerleiheit*, a partir da análise dos principais conceitos presentes na filosofia transcendental de Kant, as quais são aplicáveis na justificação desta doutrina. Assim, inicialmente foram apresentadas as principais características que constituem uma vontade de natureza racional presentes na *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*, na *Crítica da Razão Pura* e na *Crítica da Razão Prática*, cujos aspectos mais relevantes e pertinentes à tese da *Einerleiheit* são os que seguem: a vontade é a faculdade de comportar-se conforme a representação de regras; a razão é a única fonte do princípio supremo da moralidade; a vontade de natureza racional é ordenada por leis provenientes da própria razão; a racionalidade humana se caracteriza pela liberdade do agir, sem a influência de fatores externos; ao conceito de boa vontade está ligado o conceito do dever por meio do imperativo categórico. Destas considerações pode-se afirmar que a vontade de natureza racional é aquela cujas ações são orientadas conforme regras estabelecidas pela própria razão, e neste ato da razão e do agir é que se configura a liberdade. Isto é, trata-se de uma liberdade resultante de uma vontade puramente racional.

Num segundo momento, foram investigados o dever moral e as inclinações, evidenciando-se os seguintes tópicos: as leis da liberdade são aquelas que regem o comportamento humano; uma vontade afetada por inclinações não é uma vontade livre; uma vontade livre é regida pela razão; as ações praticadas por dever são as que têm valor moral; um ato praticado por dever observa uma lei (máxima); se fossemos guiados pelas inclinações, não seríamos livres; o imperativo categórico constitui um mandamento da razão; o conceito da vontade livre é um conceito *a priori*; os imperativos podem ser hipotéticos ou categóricos; no imperativo categórico a necessidade da ação se justifica por si mesma, sem relação com qualquer outra finalidade; o imperativo categórico é denominado de imperativo da moralidade; um imperativo categórico é estabelecido somente *a priori*. Diante destas afirmações, implica concluir que o dever moral é aquele em função do qual as ações são praticadas em conformidade com a lei moral, a qual é estabelecida *a priori*, sem a influência de inclinações, na forma de um imperativo categórico. Entretanto, devido à possibilidade de considerar as inclinações na formulação do imperativo categórico, conforme proposto pela Tese da Incorporação, também as ações motivadas por inclinações podem ter valor moral e, portanto, serem expressão de liberdade de uma vontade.

Finalmente, no que se refere à liberdade na prática do dever, destacam-se a relação entre moral e liberdade, nos seguintes termos: a ética a ciência das leis da liberdade; a

liberdade, por sua vez, é um conceito estabelecido *a priori*; a liberdade, na prática, é a independência do arbítrio nas ações; a liberdade se manifesta por meio da lei moral; a liberdade é uma propriedade da razão; a liberdade é a capacidade de agir a partir de leis criadas pela própria razão; a vontade é determinada pela razão; a vontade de todo ser racional é uma vontade legisladora própria; a moralidade é a relação que se dá entre as ações e a vontade vinculada a uma lei universal; a autonomia da vontade é o único princípio das leis morais e dos deveres conforme estas leis. De forma sintética, temos que a liberdade, enquanto propriedade da razão, se manifesta por meio da lei moral, cujo princípio é a autonomia da vontade. Tal autonomia, por estar vinculada a princípios *a priori*, resulta numa liberdade também *a priori*. Portanto, trata-se de uma liberdade subsistente ao âmbito de seres puramente racionais. Todas estas considerações apontam no sentido de confirmar a validade da tese da *Einerleiheit.*, ou seja, uma vontade livre é aquela submetida a leis morais.

Considerando, agora, os limites no interior dos quais é edificado o sistema moral proposto por Kant, limites estes ao que parece já estarem delimitados no prefácio da *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*, quando Kant se refere à distinção entre o conhecimento formal e o material; ou seja, ao afirmar que a filosofia material, que se ocupa dos objetos, assume uma duplicidade quanto às leis que regem estes objetos materiais, as quais podem ser ou leis da natureza ou leis da liberdade; por estas últimas constituírem a ciência da Ética, Kant delimita sua *teoria dos costumes* ao âmbito das leis da liberdade. Portanto, ao conjunto das leis da liberdade é que está estruturada a teoria ética de Kant, sem as quais não ocorrem ações classificadas como morais. Desta forma, as leis da liberdade constituem a essência e os limites da moralidade kantiana.

A ciência da ética, por sua vez, é representada em sua parte empírica pela antropologia, e, em sua parte racional, pela moral propriamente dita. Esta última, por meio da qual são determinadas as leis da vontade humana, segundo as quais tudo deve acontecer. Portanto, a moral kantiana trata também das leis que regem a vontade. Isto posto, fica claro que o sistema moral concebido por Kant está apoiado sobre duas colunas mestras: liberdade e vontade.

Mas em que consiste a vontade se não como o resultado de algo que a gere, isto é, ela é um produto, um efeito de uma causa anterior. Kant afirma que se deve partir do princípio de que a liberdade é uma propriedade da vontade; sendo assim, a liberdade se manifesta como consequência da vontade, ou seja, somente podemos considerar a liberdade à luz da vontade. Ora, se a moral trata das leis da liberdade, e estas são propriedades da vontade, significa que trata das leis da vontade e dela em si mesma. Assim, fora do âmbito da vontade, não há liberdade.

Por outro lado, ao falarmos em leis, nos referimos às formas de manifestação, que resultam nos efeitos, como consequência de uma causa. Sendo a vontade a causa da liberdade (no sentido de que a liberdade é efeito da vontade e não o contrário), esta liberdade, necessariamente é regida por leis em sua forma de manifestação. Mas, ao focar a atenção na vontade, do ponto de vista de como ela é constituída em sua essência, surge a necessidade da presença do ‘objeto da vontade’, que pode ser devido a uma inclinação ou pelo exercício da razão; há portanto, um “querer” (*Wille*) de natureza racional ou um “desejo” (*Wunsch*) de natureza sensível (empírico). O “querer” de natureza racional é motivado por princípios, que são as leis morais, estabelecidas pela própria razão, exclusivamente e, portanto, de forma livre. Isto posto, conclui-se que a manifestação de uma vontade livre ocorre somente diante de leis morais, de forma que “uma vontade livre e uma vontade submetida a leis morais são uma e a mesma coisa”.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ABBAGNANO, Nicola. *Dicionário de Filosofia*. 2. ed. Trad. Alfredo Bosi. São Paulo: Mestre Jou, 1982.
- ADLER, Mortimer J. e CAIN, Seymour. *Ethics: The Study of Moral Values*. Londres: Encyclopaedia Britannica, 1962.
- ALLISON, Henry E. *Kant's theory of freedom*. Califórnia: Cambridge, 1995.
- BRUGGER, Walter. *Dicionário de Filosofia*. 2. ed. Trad.: Antônio Pinto de Carvalho. São Paulo: Editora Herder, 1969.
- DELEUZE, Gilles. *Para ler Kant*. Trad. Sonia Dantas Pinto Guimarães. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1976.
- FRANCA, Leonel. *Noções de História da Filosofia*. 23. ed. Rio de Janeiro: Agir, 1987.
- GALEFFI, Romano. *A filosofia de Immanuel Kant*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1986.
- GREGOR, Mary J. *Laws of Freedom: A Study of Kant's Method of Applying the Categorical Imperative in the Metaphysik der Sitten*. Oxford: Blackwell, 1963.
- HOSPERS, John. *Human conduct: problems of ethics*. Los Angeles: Harcourt Brace Jovanovich, 1972.
- HUME, David. *Tratado da Natureza Humana: uma tentativa de introduzir o método experimental de raciocínio nos assuntos morais*. 2. ed. Trad.: Déborah Danowski. São Paulo: Editora Unesp, 2009.
- KANT, Immanuel. *A Religião nos Limites da Simples Razão*. Trad.: Ciro Mioranza. São Paulo: Lafonte, 2020.
- KANT, Immanuel. *Crítica da Razão Prática*. Trad.: Valerio Rohden. São Paulo: Martins Fontes, 2002.
- KANT, Immanuel. *Crítica da Razão Pura*. 6. ed. Trad.: Manuela Pinto e Alexandre Morujão. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2008.
- KANT, Immanuel. *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*: Tradução de Paulo Quintela e com introdução de Pedro Galvão. Lisboa: Edições 70, 2009a.
- KANT, Immanuel. *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*; tradução com introdução e notas por Guido Antônio de Almeida. São Paulo: Discurso Editorial: Barcarolla, 2009b.
- KANT, Immanuel. *Was ist Aufklärung?* Bern: Schattenlos, 2018.
- PASCAL, Georges. *O Pensamento de Kant*. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 1985.

PATON, H. J. *The Moral Law: Kant's Groundwork of the Metaphysic of Morals*. London: Hutchinson, 1985.

RAWLS, John. *História da Filosofia Moral*. Organizado por Barbara Herman. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

SCHÖNECKER, Dieter e WOOD, Allen W. *A "Fundamentação da Metafísica dos Costumes" de Kant: Um comentário introdutório*. São Paulo: Edições Loyola, 2014.

SCRUTON, Roger. *Uma breve história da filosofia moderna: de Descartes a Wittgenstein*. Tradução Eduardo Francisco Alves. Rio de Janeiro: José Olympio Editora, 2008.

SEDGWICK, Sally. *Fundamentação da Metafísica dos Costumes: Uma chave de leitura*. Petrópolis: Editora Vozes, 2017.

VALLS, Álvaro L. M. *O que é ética*. São Paulo: Brasiliense, 2008.

WOOD, Allen W. *Kant: introdução*. Trad. Delamar José Volpato Dutra. Porto Alegre: Artmed, 2008.